

Item: 1

Ata da 464ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 23 de junho de 2015.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificou a ausência o Professor FERNANDO DANIEL QUINTANA. Foram convidados e compareceram à Sessão o Senhor JORGE GAVINHO SOBRINHO, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, o Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, o Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento, a Professora JOSAJDA DE OLIVEIRA GONDAR, e o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentando a todos, e depois apresentou os novos Pró-Reitores da UNIRIO. Dando prosseguimento, submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros. A Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, propôs que os itens doze, treze, quatorze e quinze fossem apreciados após o item seis, ou seja, após a apreciação das Atas. O Senhor Presidente propôs que os itens de um a seis também pudessem ser apreciados em bloco. Postas em votação, a proposta e a pauta foram aprovadas, com um voto contrário. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao bloco de itens de um a seis: **Item um:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE; **Item dois:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE; **Item três:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE; **Item quatro:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE; **Item cinco:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE; e **Item seis:** ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros que desejassem se manifestar acerca dos itens. A Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, solicitou que as Atas fossem encaminhadas mais rapidamente para serem aprovadas nos Conselhos

Superiores, e solicitou, ainda, uma inclusão de pauta. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, disse que, para ser feita uma inclusão de pauta, a matéria deveria ter sido previamente encaminhada aos Senhores Conselheiros a fim de ser analisada. A Professora MARIA DO CARMO FERREIRA propôs que o item dezesseis, que trata do PEDIDO DE APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD – DOIS MIL E QUINZE – CONTENDO A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS CINCO/DOIS MIL E QUATORZE – NOVENTA E UM, fosse retirado de pauta e apreciado em uma Sessão específica como item único de pauta. Após, a Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP –, ratificou a proposta da Professora MARIA DO CARMO FERREIRA, acrescentando que, assim, o orçamento poderia ser detalhado. Solicitou que a reunião fosse marcada o mais breve possível, já que a matéria deveria ter sido apreciada no início do ano corrente, mas, por ter sido um ano atípico, devido às eleições para escolha de Reitor e Vice-Reitor na Universidade, não foi possível. Complementando, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, disse que a inclusão de pauta solicitada seria uma proposta de Resolução estabelecendo o prazo para aprovação do orçamento da UNIRIO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de RETIRADA DE PAUTA do item dezesseis que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, colocou em votação a proposta de ter uma reunião específica para aprovação do orçamento do ano corrente e de uma Minuta de Resolução que trate das avaliações de orçamentos futuros, o que foi aprovado por unanimidade. Após, colocou em votação os itens de um a seis, que foram **APROVADOS** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao item treze a **pedido do Professor FLAVIO LEAL DA SILVA, Diretor do Arquivo Central, uma vez que a Professora ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Diretora da Escola de Arquivologia, que faria a relatoria do item doze, ainda não havia chegado. Item treze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR BENEMÉRITO À PROFESSORA IRACEMA DOS SANTOS LIMA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM OITO NOVE CINCO/DOIS MIL E QUATORZE – SESSENTA E UM**, relatado pelo Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Chefe do Departamento de Saúde Coletiva. Este fez um breve histórico da vida pessoal e da trajetória profissional da Professora. Falou que ela foi uma jovem com grande vigor e determinação e que rompeu barreiras nas décadas de quarenta e cinquenta juntamente com outras jovens mulheres na luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no campo social, sobretudo, nos esportes de alto rendimento, em que os homens ainda dominavam esse tipo de atividade. Ressaltou que foi a primeira mulher aviadora do Brasil. Disse, ainda, que no ano de mil novecentos e cinquenta e um ela se tornou atleta da Escola de Educação Física da Universidade do Brasil com destaque nas provas de salto em altura, representando o atletismo feminino no País. No tocante à sua formação profissional, a Professora era graduada em Licenciatura em Educação Física pela Escola Nacional de Educação Física e Desporto da Universidade do Brasil e possuía Bacharelado em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas. Foi servidora pública do Ministério da Educação – MEC – e ingressou, no ano de mil novecentos e setenta e dois, como Auxiliar de Ensino na Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG –, depois FEFIERJ, no Departamento de Educação da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP. Foi Coordenadora de Desporto Universitário da UNIRIO junto à Federação de Esporte

2


Universitário do Rio de Janeiro e Diretora do Núcleo de Educação Física e Desporto da Universidade. Por fim, lembrou que a Professora foi uma pioneira em diversas áreas dedicando-se ao esporte por toda sua vida, além de mencionar sua importância na ADUNIRIO/SSIND. Em seguida, a Professora ALMERINDA MOREIRA, Diretora da EEAP, disse estar muito feliz com o pedido de concessão do Título de Professor Benemérito à Professora IRACEMA DOS SANTOS LIMA, pois foi uma figura de grande importância para a EEAP. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item quatorze:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO A PROFESSORA NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM SETE SETE DOIS/ DOIS MIL E QUATORZE – VINTE, relatado pelo Professor LUIZ CARLOS SANTIAGO, do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAP, que fez um histórico da trajetória profissional dela. Destacou que a Professora constituiu o primeiro grupo de pesquisa da Escola, um dos primeiros de toda a Universidade, o Núcleo de Pesquisa e Experimentação de Enfermagem Fundamental, e a partir dele foi possível a criação da Revista *Cuidado em Enfermagem Fundamental*, do Programa Fábrica de Cuidados. Disse que a Professora propôs e criou, com o corpo docente da Escola, um Programa de Doutorado que possibilitou a interdisciplinaridade para diferentes ciências na área da saúde, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências e o Mestrado Profissional que, assim como o Doutorado, possibilitou a interdisciplinaridade. Finalizando destacou que a presente proposição seguia um trâmite protocolar da Universidade, porém, ele e seus pares estavam convictos de que o título de Professor Emérito para NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO era mais do que ritualístico e formal, acima de tudo era meritocrático e afetivo, além de, por ser daquele Departamento, fundamental. Em seguida, a Professora ALMERINDA MOREIRA, Diretora da EEAP, falou da satisfação de conceder o título à Professora, pois era um reconhecimento por tudo o que ela havia construído na EEAP e na UNIRIO. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item quinze:** Pedido de aprovação da concessão do Título de Professor Emérito ao Professor JOÃO CARLOS DE SOUZA CÔRTEZ – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE SETE DOIS ZERO/ DOIS MIL E TREZE – OITENTA E SEIS, relatado pelo Professor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC –, que fez um histórico da trajetória acadêmica e profissional do Professor. Lembrou que este havia ingressado como aluno da EMC no ano de mil novecentos e sessenta e dois. No ano de mil novecentos e sessenta e seis foi convidado para trabalhar no Laboratório de Histologia e no ano de mil novecentos e sessenta e oito ingressou como Auxiliar de Ensino. No ano de mil novecentos e oitenta e nove obteve seu título de Livre Docência, participando ativamente de pesquisas não só no Brasil, mas também no exterior. Disse que o referido Professor esteve várias vezes em Portugal onde desenvolveu estudos em microbiologia e participou dos primeiros ensaios em microscopia eletrônica, trabalhando com linhas de pesquisa relacionadas ao estudo da placenta humana. No ano de mil novecentos e noventa e sete ingressou por meio de concurso público como Professor Titular em Histologia. Ressaltou que o referido Professor publicou centenas de trabalhos, participou de inúmeros congressos como representante brasileiro em vários países, foi Secretário de Saúde de Maricá, no Rio de Janeiro, e Diretor da Faculdade de Valença, também no mesmo estado. Finalizando, registrou sua gratidão ao seu ex-professor pelos ensinamentos e pela maneira com que deve ser visto o exercício da profissão de educador. Posto em votação, o item foi **APROVADO**, com um voto contrário e cinco abstenções. **Item sete:** PEDIDO DE APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROFESSOR ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI – COM

BASE NO ARTIGO VINTE E DOIS DO REGIMENTO GERAL DA UNIRIO, CONTRA A DECISÃO EXARADA NA PORTARIA NÚMERO OITOCENTOS E SESENTA E SETE, DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO NÚMERO DEZOITO, DE TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE (MEMO. CG. NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E SETE/DOIS MIL E QUATORZE, MEMO. GR. NÚMERO SETENTA E UM/DOIS MIL E QUATORZE, MEMO. NÚMERO DOIS/DOIS MIL E QUATORZE-AKT E PARECER NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO/ DOIS MIL E QUATORZE/PF-UNIRIO/PGF/AGU), relatado pelo Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA. Este agradeceu a oportunidade de cumprir um direito regimental de recorrer à instância máxima da Universidade tendo em vista a decisão exarada na Portaria acima mencionada. Disse se tratar de um Processo Administrativo Disciplinar – PAD – de dois mil e treze, o qual trata da apuração de uma irregularidade ocorrida no segundo semestre de dois mil e dez e que foi descoberta no mês de abril de dois mil e onze. Acrescentou que a irregularidade de ocupação de vaga no Sistema de Informações para o Ensino – SIE – foi detectada pela Escola de Nutrição que deu conhecimento à Administração da Universidade, mais especificamente, à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN – e à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. O Relator ressaltou que não se deteria na questão da preliminar na qual invoca a nulidade da sindicância que deu origem ao PAD, uma vez que o Presidente da Comissão era o Diretor do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico e substituto legal da Pró-Reitora de Graduação, órgão que era um dos formalmente citados nos fatos que deram origem à sindicância. Disse que o manual do processo administrativo disciplinar da Controladoria-Geral da União – CGU – prevê que suspensões e impedimentos são circunstâncias de ordem legal que proíbem que uma pessoa presida uma sindicância. Acrescentou que também arguiu a nulidade da comissão de sindicância, uma vez que era composta por um analista de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC –, que era Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema, responsável pelo SIE, no qual ocorreu a irregularidade. Disse que, no seu entendimento, a nulidade da sindicância e a nomeação de outra comissão teriam trazido novos fatos com a necessária isenção na busca para elucidar as irregularidades descobertas e não apenas constatado fatos que já tinham ocorrido. Disse, ainda, que seu principal argumento de defesa tanto na sindicância quanto no PAD dizia respeito à diferença entre o contexto institucional, à época, em que os fatos investigados ocorreram e o momento em que foi instaurada a sindicância, ou seja, houve um grande lapso de tempo entre a ocorrência do fato e a abertura da sindicância. Destacou que até presentemente não se sabia o resultado das investigações da Polícia Federal na EMC sobre a suposta fraude nas inscrições e a venda de vagas. Afirmou ter tomado todas as providências cabíveis para a apuração das irregularidades que eram de competência da PROPLAN e que os fatos apurados no PAD não resultaram em nenhum prejuízo para a Escola de Nutrição devido às ações da Secretaria da Escola de Nutrição, da PROPLAN, da DTIC e da PROGRAD. Informou que havia solicitado o pronunciamento das pessoas supostamente envolvidas na irregularidade, quais sejam: a aluna, o funcionário cuja senha foi utilizada e a Pró-Reitora de Graduação, mas estes não foram ouvidos pela comissão do PAD, conforme exposto nos autos do processo. Ressaltou que no presente caso ocorreu a prescrição administrativa: conforme previsto na Lei número oito mil cento e doze, de mil novecentos e noventa, e no Manual do PAD da CGU, o qual harmoniza o conteúdo legal com as posições dos Tribunais, há um prazo-limite para a Administração Pública punir um servidor caso seja constatado que este cometeu um ilícito administrativo disciplinar, assegurando um direito previsto na Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito, que

é o princípio da razoável duração do processo. Explicou que, com base legal, o prazo para a conclusão do processo disciplinar não poderia exceder sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, com acréscimo de vinte dias para o julgamento, ou seja, totalizando o prazo de cento e quarenta dias. Além disso, o prazo prescricional da sanção de advertência seria de cento e oitenta dias, com o prazo máximo final de trezentos e vinte dias, o qual, segundo ele, não foi observado no presente processo disciplinar. Ressaltou que, do momento em que o Administrador tomou conhecimento do fato e abriu a sindicância até a punição publicada no Boletim Interno da UNIRIO, decorreram novecentos e dezessete dias. Finalizando, solicitou a revogação da Portaria número oitocentos e sessenta e sete, de vinte e quatro de setembro de dois mil e quatorze, que lhe estabeleceu uma pena de advertência pelos fatos narrados. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, disse que a PROGRAD não realizava matrícula de alunos e não processava as mesmas no sistema, e ressaltou que aquela Pró-Reitoria havia adotado todas as medidas necessárias para que a situação fosse apurada. Explicou que tinha enviado à Direção da Escola de Nutrição um memorando contendo a listagem oficial dos resultados do Sistema de Seleção Unificada – SISU –, dos processos de transferência externa, mudanças de curso, reingresso e reintegração concernentes à Universidade. Acrescentou que o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI MIRANDA havia sido indicado para compor a comissão de sindicância, assim como o Senhor ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, que substituíra o Pró-Reitor de Planejamento, eventualmente. Por fim, disse que a PROGRAD não tinha a possibilidade de detectar tal fato, dessa forma, propuseram que a Escola de Nutrição abrisse uma sindicância por meio de seu órgão responsável. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que tanto o caso da EMC quanto o da Escola de Nutrição foram encaminhados para a Polícia Federal para as providências cabíveis. A seguir, o Professor CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA comunicou que foi convidado para integrar a comissão de sindicância, que teve inicialmente o prazo de trinta dias, prorrogados por igual período, posteriormente foram solicitados mais dez dias, prorrogados por igual período, totalizando assim oitenta dias. Acrescentou que nesse período foram ouvidas trinta e duas pessoas, entre elas, professores, servidores técnico-administrativos, inclusive a suposta aluna matriculada irregularmente, e que o trabalho da comissão resultou em um processo composto por duzentas e oitenta e duas páginas. Por fim, disse que o trabalho da comissão contribuiu para o aprimoramento da segurança do SIE. Em seguida, o Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA falou que havia entrado com um recurso administrativo consubstanciado na prescrição administrativa, uma vez que o prazo para a Administração Pública punir um servidor público com advertência seria de trezentos e vinte dias, conforme já explicitado anteriormente. Em seguida, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD declarou que votaria favorável à solicitação do Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, mas considerava pertinente uma discussão acerca da segurança de dados para que fatos como os ocorridos na EMC e na Escola de Nutrição não se repetissem. Dessa forma, propôs que diante do ocorrido que se estudassem formas de evitar que casos como esses ocorressem, assim como lidar com as questões que envolvem as comissões de sindicância e os processos administrativos disciplinares. Em resposta, o Senhor Presidente informou que encaminhou essas questões à CGU para que esta tivesse ciência dos fatos e tomasse as providências cabíveis. A seguir, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Estudantis, explicou que a Universidade tinha um limite para atuação e que a Instituição só teria ingerência sobre os servidores do seu quadro de pessoal, além disso, outras modalidades de investigação cabiam às autoridades policiais competentes. Solicitou

esclarecimentos quanto ao pedido contido no Recurso Administrativo, uma vez que não estava claro, para ela, se a irregularidade do presente processo era relacionada ao mérito, se os fatos não haviam sido apurados de maneira satisfatória pela comissão ou se era uma questão de prazos. Finalizando, disse que, caso fosse aprovada a solicitação, poderia ser estendida aos outros professores. Após, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, informou que o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Associação entendeu pela prescrição da penalidade aplicada ao Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA. Destacou que não debateram o mérito da questão e que, no seu entendimento, considerava impossível apenas com base nos relatos ocorridos julgar tanto a sindicância como o PAD, além de todo o conteúdo do processo. Por fim, disse que não teria ocorrido a presente prescrição caso as reuniões do CONSUNI ocorressem com maior periodicidade. Em seguida, o Doutor **JORGE GAVINHO SOBRINHO**, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, emitiu alguns esclarecimentos sobre o PAD, quais sejam: a sindicância tem como objetivo a identificação da materialidade, ou seja, a análise da existência ou não de ilícito administrativo, e da autoria, isto é, o elemento subjetivo, sendo estas o mérito da questão. Disse que, no presente caso, em nenhum momento houve a sustentação de que o ilícito não ocorreu, e ocorrendo o ilícito e tendo a autoridade tomado ciência do fato e comunicado à autoridade competente para a instauração da sindicância e do PAD, a autoria do fato foi determinada ao Professor, ora recorrente, e consequentemente a autoridade competente aplicaria a punição. Acrescentou que no presente PAD foram aplicados atenuantes, por isso, a pena foi somente de advertência. Explicou, ainda, que foram identificadas a materialidade e a autoria por omissão, previstas no artigo cento e dezesseis, incisos seis e doze, da Lei número oito mil cento e doze, de mil novecentos e noventa, e ocorridas no presente caso, mas não era isso que estava sendo tratado no recurso, pois a punição foi corretamente aplicada, mas sim somente a prescrição da punição aplicada pela autoridade competente. Ressaltou que, no caso da prescrição, o artigo cento e quarenta e dois, parágrafo terceiro, da Lei oito mil cento e doze de mil novecentos e noventa, é explícito ao mencionar que a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompem a prescrição, até a decisão final. Ademais, com uma análise sistemática da Constituição Federal quanto ao princípio da razoável duração do processo, o Procurador entendeu que o artigo da Lei ficou mitigado. Destacou que a Lei não estabelece o prazo máximo de trezentos e vinte dias, e sim o manual da CGU que não tem poder coercitivo e é simplesmente orientador, pois é a Lei que possui o poder coercitivo. Disse, ainda, que naquele momento o que estava sendo julgado não era o Professor, mas sim os fatos. Complementando, esclareceu que a materialidade ocorreu, a autoria foi identificada, foi realizado o devido processo legal com todas as garantias constitucionais e contraditórias para a defesa e que legalmente não existe prescrição. Finalizando, disse que a Procuradoria se manifestava com base nos argumentos pela manutenção do ato punitivo. Em seguida, a Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do CCJP, solicitou que os votos fossem nominais e declarados. Após, o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, solicitou esclarecimentos ao Procurador quanto ao seu impedimento de votar naquela Sessão, uma vez que fez parte da comissão de sindicância. Em resposta, o Doutor **JORGE GAVINHO SOBRINHO**, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, disse que, devido à participação do Professor na comissão de sindicância, o mesmo estava impedido de votar naquela Sessão. Prosseguindo, a Professora **MÔNICA VALLE DE CARVALHO**, Diretora de Assuntos Estudantis, pediu esclarecimentos acerca do recurso que estava sendo votado: caso a votação fosse a favor da revogação da Portaria, se os demais professores também se beneficiariam de tal resultado. Em resposta, o Doutor **JORGE**

GAVINHO SOBRINHO, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, explicou que, a princípio, a votação do presente recurso não se estenderia aos demais, mas somente ao requerente. Em seguida, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD informou que, caso a votação fosse a favor da revogação da Portaria, nada impediria que os demais professores punidos no caso formalizassem um pedido ao CONSUNI para que o recurso pudesse ser estendido. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou à votação nominal para que os Senhores Conselheiros se posicionassem – contra ou a favor – diante da revogação da Portaria oitocentos e sessenta e sete, de vinte e quatro de setembro de dois mil e quatorze. O Professor RODRIGO CASTELLO BRANCO SANTOS questionou que, se era exigido o quórum de dois terços para a revogação, então, o quórum de instalação da Sessão deveria ser também de quórum qualificado. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o quórum de instalação da Sessão, no presente caso, seria de quórum simples, mas que para a revogação da Portaria era obrigatório o quórum de dois terços dos membros do CONSUNI. Dessa forma, foi votada a **Manutenção da Portaria**, com dezesseis votos a favor da manutenção da referida Portaria, treze votos pela revogação e cinco abstenções. **Item oito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DO AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUATORZE – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM, DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO NOVE SETE SETE /DOIS MIL E QUATORZE – OITENTA E QUATRO.** A Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do CCJP, ressaltou que, como o item dezesseis, relativo ao orçamento, foi retirado de pauta, os itens oito, nove e dez, matérias que envolvem dotação orçamentária, fossem apreciados, juntamente com o orçamento, em uma próxima Sessão. Em seguida, o Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor, lembrou que as Bolsas de Iniciação Científica seguiam o calendário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, o qual iniciava em agosto do corrente ano e era apreciado duas vezes ao longo do ano no CONSUNI, sendo, portanto, independente da parte orçamentária, avaliada uma única vez. Após, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Estudantis, iniciou o relato do item oito, informando que o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio-Alimentação aconteceu em função da migração de alunos que recebiam Bolsa de Incentivo Acadêmico – BIA – para outros tipos de bolsas; eles, por direito, poderiam continuar recebendo o Auxílio-Alimentação. Justificou, em seguida, a razão de o assunto estar em Resolução *ad referendum*: a fim de evitar a espera por um auxílio importante para os estudantes de modo a não prejudicá-los, e também pelo fato de que não houve quórum nas Sessões do CONSUNI nas quais o assunto seria apreciado. Finalizando, disse que o Diretor de Orçamento foi consultado sobre a viabilidade do referido pleito no orçamento da Instituição. Em seguida, a Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do CCJP, solicitou que todos os assuntos que envolvessem dotação orçamentária – aprovados *ad referendum* pela Reitoria e homologados pelo CONSUNI; ou por serem homologados – fossem encaminhados previamente para análise para serem apreciados em reunião que tratasse sobre orçamento, o que o Senhor Presidente considerou pertinente. Em seguida, a discente RAQUEL POLYDORO DE OLIVEIRA concordou que a aprovação do aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio-Alimentação deveria ser feita em conjunto na reunião sobre orçamento, ocasião em que se poderia fazer uma análise de todo o processo, bem como seria apresentada proposta dos discentes para outros tipos de Bolsas. O Senhor Presidente disse que a metodologia utilizada poderia ser apreciada de forma mais transparente, mas falou

7
ASG
B

da dificuldade de atendimento a todas as demandas por conta dos cortes do Governo nas universidades federais. Por fim, A Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Estudantis, informou que os bolsistas já estavam recebendo o auxílio e avisou que, caso os Senhores Conselheiros não aprovassem a matéria, teria que comunicar aos bolsistas a suspensão do mesmo. Posto em votação, o item foi **APROVADO**, com uma abstenção. Houve a declaração de voto da Professora MARIA DO CARMO FERREIRA, que explicou que se absteve de votar, não por ser contrária à aprovação do aumento do quantitativo do Auxílio-Alimentação, mas como forma de demonstrar sua discordância com o número de resoluções *ad referendum* que estavam sendo emitidas, em sua opinião, algo não positivo para a Gestão. Julgava importante um esforço da atual Administração para que o CONSUNI pudesse atuar de forma plena. O Senhor Presidente justificou que todas as resoluções *ad referendum* tinham o intuito de não deixar a Universidade com as suas atividades paralisadas e, geralmente, eram emitidas em prol dos estudantes, ou dos professores, evitando, assim, um prejuízo maior à vista de não realização de reuniões do CONSUNI por falta de quórum. A discente RAQUEL POLYDORO DE OLIVEIRA, na oportunidade, solicitou que na próxima reunião do CONSUNI – sobre orçamento – tivesse um espaço para tratar de questões relativas à assistência estudantil, ao Restaurante Universitário e ao acúmulo e aumento das Bolsas para o próximo semestre e próximo ano. **Item nove: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE PARCELAS/VIGÊNCIA, OS VALORES MENSASIS E O TOTAL ANUAL DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO DA UNIRIO – PBR-UNIRIO, PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM, DE DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS ZERO DOIS CINCO/DOIS MIL E QUATORZE – OITENTA E OITO**, relatado pelo Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor da UNIRIO. Este informou se tratar de uma Bolsa criada na época do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – em outra Gestão, com verba da própria Universidade para os programas de doutorado, uma vez que, por falta de solicitação destes, somente os programas de mestrado haviam sido contemplados com verba do REUNI. Com o término do processo do REUNI, as Bolsas foram mantidas, com aprovação do CONSUNI, para aqueles que já as recebiam. Entretanto, a solicitação referia-se a uma única Bolsa, em andamento, de um aluno, até completar os quatro anos. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item dez: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE PARCELAS/VIGÊNCIA E OS VALORES MENSASIS DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS, DE DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS SEIS/DOIS MIL E QUATORZE – TRINTA E CINCO**, relatado pelo Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento. Este informou que a referida resolução continha todas as modalidades, quantitativos, carga horária, vigência, parcela e valores das Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil em vigor na Universidade no ano corrente. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item onze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA DESVINCULAÇÃO DE UM CARGO DE**

DIREÇÃO CD-4 DA ASSESSORIA DA REITORIA; A DESVINCULAÇÃO DE UMA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; A VINCULAÇÃO DE UM CARGO DE DIREÇÃO (CD-4) À COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; A VINCULAÇÃO DE UMA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS; E A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS, DE DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE**) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO SETE SEIS/DOIS MIL E QUATORZE – ONZE. O Senhor Presidente esclareceu que a Função Gratificada-1 – FG-1 – já havia sido vinculada ao Departamento de Serviço Social, obedecendo a uma lista de espera, por data de criação, e que, na medida do possível, assim que a Universidade recebesse as FGs-1, os outros Departamentos seriam contemplados. Em seguida, o Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento, disse que o referido item tratava da desvinculação de um Cargo de Direção-4 – CD-4 – e de uma FG-1 e de uma nova vinculação dessas funções. Ressaltou ainda que, a respeito da vinculação da FG-1 ao Departamento de Serviço Social, a matéria em tela já havia sido apreciada e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Em seguida, por solicitação da Professora Maria do Carmo Ferreira, explicou que apenas a vinculação da FG-1 era submetida ao CONSEPE, por se tratar de um departamento acadêmico, o que não ocorria com o CD-4. Complementando, o Senhor Presidente esclareceu que a FG-1 havia sido desvinculada da Coordenação de Comunicação Social – COMSO – e vinculada ao Departamento de Serviço Social, enquanto o CD-4 havia sido desvinculado da Assessoria da Reitoria e vinculado à COMSO que passou a denominar-se Coordenadoria de Comunicação Social. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item doze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR BENEMÉRITO AO PROFESSOR JOÃO EURÍPEDES FRANKLIN LEAL – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS CINCO CINCO DOIS/DOIS MIL E QUATORZE – TREZE**, relatado pela Professora ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Diretora da Escola de Arquivologia. Ela agradeceu o convite para estar presente naquela Sessão e informou que o Professor JOÃO EURÍPEDES FRANKLIN LEAL foi professor da Escola de Arquivologia por mais de vinte anos. Disse que ele incluiu, na década de setenta, no Brasil, o ensino da Paleografia na formação acadêmica, sendo, a partir de então, reconhecido no Brasil inteiro pelas universidades que ministram a referida disciplina, que é a ciência para ler manuscritos, transcrevê-los e interpretá-los. Informou que a referida disciplina é ministrada no Curso de Arquivologia da UNIRIO, mas atende, também, a muitos outros cursos. Ressaltou que a concessão do Título é de Professor Benemérito porque ele não cursou doutorado, pois abriu mão da sua titulação em favor dos alunos para não prejudicá-los, deixando-os sem aula, já que, para cursar o doutorado, teria que ir para o exterior, uma vez que no Brasil não era oferecido. Informou que ele criou, na Universidade, o Núcleo de Paleografia Diplomática, o primeiro da América Latina, sendo hoje referência nacional e até mesmo sul-americana. Desenvolveu, também, na UNIRIO as Normas Brasileiras de Transcrição Paleográfica, que hoje são normas oficiais no Brasil, e também utilizadas nos países do Mercosul. Lembrou que ele escreveu muitos livros, inclusive *A Noção de Paleografia Diplomática*, um clássico nacional, que está na quinta edição, sendo traduzido também para o espanhol para atender à América Latina. Ressaltou que o Professor Franklin organizou sete Encontros Nacionais de Paleografia que

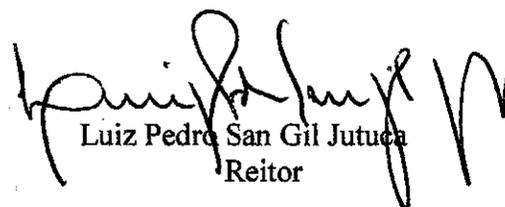
deram origem ao Congresso Brasileiro de Paleografia Diplomática, já na sua terceira edição. Destacou que, além do notório saber e competência acadêmica na referida área, ele era muito querido pelos alunos, sendo paraninfo em todas as formaturas, e que se aposentou no ano passado, por idade, a contragosto dos alunos e professores. Informou, também, que o Professor é Presidente da Câmara Técnica de Paleografia Diplomática, do Conselho Nacional de Arquivos, do Ministério da Justiça, subsidiando aquele Ministério nos referidos assuntos. Disse que o Rio de Janeiro é hoje o maior centro da América Latina em documentação manuscrita e o Professor tornou a UNIRIO um grande agente divulgador desse assunto pela sua atividade, inclusive via Núcleo de Paleografia Diplomática. Um de seus projetos de pesquisa foi a Rota Imperial da Estrada Real: por meio da Paleografia Diplomática, foi descoberta uma antiga estrada colonial de seiscentos e cinquenta quilômetros, até então perdida, que liga as cidades de Ouro Preto, em Minas Gerais, a Vitória, no Espírito Santo, sendo transformada em rota turística pelo Governo deste estado. Lembrou, ainda, que o Professor é reconhecido no Brasil e na Europa, sendo convidado para ministrar cursos aqui, na Itália e na Espanha, onde é professor da Universidade de Valhadolide. Finalizando, ressaltou que, por causa desses e de tantos outros motivos, o pedido de concessão do referido título ao Professor JOÃO EURÍPEDES FRANKLIN LEAL foi aprovado, por unanimidade, em todas as instâncias pelas quais passou: na Escola, no Departamento e no Conselho do Centro. A seguir, o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, parabenizou a Senhora Relatora pela homenagem prestada ao Professor, reconhecido não somente na Escola, como também no próprio Centro e disse que ficava feliz com as homenagens prestadas aos colegas que ajudaram a fazer a UNIRIO uma Universidade de reconhecimento. O Professor FLÁVIO LEAL DA SILVA, Diretor do Arquivo Central, também se pronunciou, ressaltando a emoção de poder falar, em tão pouco tempo, de um Professor de quem foi aluno e com quem conviveu em outra função, lembrando que uma parte significativa do Curso de Arquivologia na UNIRIO – do seu processo de formação e de seu sucesso – deve-se necessariamente ao referido Professor. Disse que este reunia muitas qualidades e que, mesmo tendo tudo para ser uma pessoa arrogante, era muito humilde. Por fim, manifestou, também, seu carinho e admiração por ele. Completando as palavras do Conselheiro que o antecedeu, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, declarou que o Professor era um exemplo clássico de Professor Emérito, no caso Benemérito apenas por uma questão legal. Da mesma forma, a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, observou que o Professor era, na emoção, um Professor Emérito. Posto em votação, o item doze foi **APROVADO** por unanimidade. **Item dezessete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE ADMITIDO NA UNIRIO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E UM, DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS ZERO DOIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – NOVENTA**, relatado pela Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas. Esta informou que a Minuta de Resolução em pauta se originou da Comissão da Carreira Docente, instituída no ano anterior pelo Magnífico Reitor, com seu primeiro trabalho apresentado e aprovado no CONSEPE sobre progressão e promoção dos docentes. Disse que os principais pontos da Minuta se referiam ao reposicionamento dos docentes que ingressaram na UNIRIO a partir de vacância em outra universidade, tendo como objetivo aproveitar suas progressões e promoções obtidas antes. Dessa forma, o docente ingressaria no primeiro nível e classe da

carreira – como todos os outros –, sendo reposicionado automaticamente para a classe e o nível que ocupava na instituição anterior, ao apresentar a documentação pertinente. Acrescentou que seria aproveitado o interstício concernente à instituição anterior, para isso deveria ser solicitado o material necessário para avaliação desse período fora da UNIRIO. Disse que os efeitos financeiros do reposicionamento seriam garantidos a partir da data do pedido. Explicou que os docentes poderiam solicitar, a qualquer tempo, o reposicionamento, seja no período de ingresso na UNIRIO ou depois e que a Minuta contemplaria não só os cinco pedidos de reposicionamento de docentes com processos já abertos de aproveitamento de progressões e promoções anteriores ao ingresso nesta Universidade, bem como pedidos de reposicionamento anteriores à aprovação da presente Resolução, exceto nos casos de progressão ou promoção para professor associado ou titular, uma vez que era necessário, além da descrição das atividades docentes, avaliar outros critérios. Ressaltou que na legislação anterior à Lei número doze mil setecentos e setenta e dois há um artigo específico que determina que o docente pode aproveitar suas progressões e promoções anteriores, porém, na nova Lei não há nenhum artigo que especifique essa possibilidade. Assim, disse que a referida Comissão estabeleceu como base e fundamentação, para elaborar a normatização, o artigo sexto da Lei número doze mil setecentos e setenta e dois, que trata da garantia da não descontinuidade da carreira docente. Informou que a Procuradoria-Geral, após analisar a Minuta, manifestou-se contrária à proposta apresentada por não estar especificada em lei, ressaltando que o parecer da Procuradoria-Geral foi subsidiado por um parecer que diz respeito a uma legislação voltada aos técnicos-administrativos e não aos docentes. Finalizando, solicitou aos Senhores Conselheiros que ponderassem sobre a Minuta, uma vez que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE – não dispunha de instrumentos legais que pudessem garantir o atendimento aos docentes que solicitaram reposicionamento e que a referida Resolução garantiria esse direito aos docentes. O Professor RODRIGO CASTELLO BRANCO SANTOS, representante da ADUNIRIO/SSIND, registrou sua satisfação em fazer parte da Comissão da Carreira Docente, presidida pela Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, agradecendo a todos os componentes da Comissão. Ressaltou que o Assessor Jurídico da ADUNIRIO/SSIND, Senhor Carlos Boechat, emitiu parecer favorável à defesa dos direitos dos professores. Por fim, esclareceu que a Minuta foi baseada em uma Resolução da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ –, aprovada, e que já se encontrava em execução. A Senhora Relatora retomou a palavra para solicitar duas alterações na Minuta, antes de ser submetida à aprovação: a primeira, com relação à data da Lei doze mil setecentos e setenta e dois, onde se lê: “vinte e oito de outubro de dois mil e doze”, leia-se: “vinte e oito de dezembro de dois mil e doze”; a segunda, com relação ao parágrafo primeiro do artigo terceiro, onde se lê: “os efeitos do reposicionamento serão contados a partir da data do pedido pelo requerente protocolado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas”, leia-se: “Os efeitos financeiros do reposicionamento serão contados a partir da data do pedido pelo requerente protocolado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas”. Em seguida, o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, parabenizou a Comissão pela posição assumida ao instruir a referida Minuta, considerando o período de interstício do docente antes do seu ingresso na UNIRIO. Em seguida, o Professor ÁLVARO SIMÕES CORREA NÉDER cumprimentou a nova Gestão que tomou posse e comentou que a decisão que os Senhores Conselheiros estavam prestes a tomar quanto à aprovação ou não da referida Resolução seria muito importante para a sua vida. Explicou que, embora tendo pouco tempo na UNIRIO – aprovado em concurso para o cargo de Etnomusicólogo em julho de dois mil e treze –, já exercia a sua profissão anteriormente. Falou dos raros concursos para a área em tela – o último na UNIRIO havia sido

no ano de mil novecentos e noventa e três – e que no Brasil inteiro existiam cerca de trinta professores com o referido cargo. Falou, também, do seu carinho pela Universidade e o quanto a valorizava, pois nela fez não só sua graduação, mas também o seu segundo doutorado. Disse que vinha procurando dar à UNIRIO sua contribuição nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Falou da sua experiência profissional de trinta e cinco anos como professor, discorrendo sobre sua produção bibliográfica, artigos publicados em periódicos, entre outros temas. Ressaltou que chegou à UNIRIO com uma carreira consolidada, não considerando justo, no seu entendimento, ser posicionado no degrau inicial da referida carreira. Considerava correto a UNIRIO remunerar e valorizar a experiência acumulada em toda uma vida, pois, para ele, nenhum empregador pode esperar beneficiar-se de um profissional com décadas de experiência com o salário inicial de ingresso na profissão. Informou que, com a posição inicial na carreira, suas perdas salariais eram enormes em comparação ao que recebia anteriormente. E concluiu que, mesmo desejando trabalhar até ser impedido, seja pela idade ou por doença, não tinha mais tempo suficiente para começar pelo início da carreira, ficando impossibilitado de atingir o nível máximo, com perdas salariais severas na sua futura aposentadoria. Ratificou o que foi dito pelo Professor RODRIGO CASTELLO acerca da inexistência de ilegalidade na Minuta de Resolução, fato exposto, inclusive, no parecer jurídico do Senhor Carlos Boechat, e encaminhado aos Senhores Conselheiros. Informou que a mensagem de veto da Lei doze mil oitocentos e sessenta e três, de dois mil e treze, exprime a mensagem ao legislador para retirar da redação a possibilidade de perda da isonomia, que facultava às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – cometer eventuais injustiças ao negar promoções a um docente e concedê-las a outro. Dessa forma, na sua opinião, o referido veto não tornava ilegal a questão do reposicionamento docente, apenas omissa. Informou que, por conta disso, a UFRJ e a Universidade Federal Fluminense – UFF – aprovaram Resoluções quanto ao reposicionamento – no mesmo nível e classe – em relação às IFES nas quais os docentes porventura trabalharam anteriormente. Lembrou também que os docentes redistribuídos não tinham perdas salariais, o que, para ele, seria muito mais importante do que detalhes jurídicos arguidos pela Procuradoria, sem saber jurídico para obstar. Disse que, devido a um corte salarial que teve nos vinte meses na UNIRIO, somado a problemas de ordem pessoal, teria que retornar, a contragosto, à sua instituição de origem, caso a situação não fosse resolvida. Dessa forma, solicitou o apoio dos Senhores Conselheiros para a aprovação da citada Resolução, o que, no seu entender, iria corrigir não só a situação em que se encontrava, mas também a de outros docentes – além de tornar, na sua concepção, atrativa a entrada na UNIRIO de professores com carreira já consolidada. Posto em votação, o item foi **APROVADO** com uma abstenção. **ASSUNTOS GERAIS:** o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, deixou registrada a sua tristeza ao ver o Restaurante Universitário fechado naquela data, sem atender a todos que precisam de alimentação a um custo reduzido. Posteriormente, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, também se manifestou, informando que somente no dia anterior houve assembleia dos professores da UNIRIO, ocasião em que os docentes aprovaram a Moção de Apoio à greve dos servidores técnico-administrativos e, também, o apoio à greve estudantil. Por fim, a Discente Ana, que não informou o sobrenome, falou sobre a tristeza para todos os estudantes em ver o Restaurante Universitário fechado, o que aconteceu, segundo ela, porque a própria empresa havia rescindido o contrato. Disse, ainda, que a luta dos discentes não tinha nada a ver com violência, e sim, por um Restaurante Universitário de qualidade. O Senhor Presidente esclareceu que não houve rescisão de contrato, uma vez que o contrato não podia ser rescindido unilateralmente. Dessa forma, informou que iria empenhar-se pelo retorno das

atividades do Restaurante Universitário, para tanto, seriam dadas condições para que funcionasse como planejado há algum tempo. Finalizou informando que, caso a posição de rescisão fosse mantida, a UNIRIO iria entrar com uma ação contra a empresa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no site da UNIRIO/Secretaria dos Conselhos.)


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Item: 2

Ata da 465ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 15 de setembro de 2015.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência o Professor ÁLVARO REINALDO DE SOUZA e a Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP. Foram convidados e compareceram à Sessão o Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento, e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Assessora da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentando a todos. Dando prosseguimento, destacou os dois itens da pauta: o primeiro, sobre o pedido de aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – dois mil e quinze, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de dois mil e quinze; e o segundo, sobre a apreciação e deliberação de Minuta de Resolução, encaminhada pela Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, que estabelece prazo para aprovação do Orçamento da Universidade. Em seguida, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, apresentou aos integrantes da mesa duas propostas deliberadas na Assembleia dos docentes no dia anterior: a de convocação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE –, a fim de discutir sobre recomposição do Calendário Acadêmico, uma vez que o movimento paredista dos docentes foi concluído; e a de inclusão de dois adendos na proposta de Resolução da ADUNIRIO/SSIND: uma sobre prestação de contas e outra sobre Comissão Curadora da Programação Orçamentária das Contas da UNIRIO. A seguir, perguntou se haveria necessidade de solicitar inclusão de pauta na referida Sessão, já que os adendos eram referentes à matéria de que tratava o item dois da pauta. Em resposta, o Senhor Presidente sugeriu que, no momento da defesa da matéria, os adendos pudessem ser propostos. Informou que naquele momento o quórum mínimo ainda não havia sido constituído e que, tão logo o fosse, submeteria a pauta à apreciação. Em seguida, o Discente JORGE VINÍCIO DE SOUZA MACHADO parabenizou os docentes e técnicos-administrativos pelo movimento grevista e reforçou a solicitação da Professora VIVIANE BECKER NARVAES de convocação do CONSEPE, com urgência, a fim de debater o Calendário Acadêmico, já que este não fora suspenso e muitos discentes não tiveram direito à segunda chamada, o que estava previsto em Resolução. O Senhor Presidente garantiu, então, que no próximo CONSEPE, marcado para o dia vinte e dois de setembro do corrente ano, o referido assunto seria incluído na pauta, a fim de ser discutido como esses discentes iriam concluir o período, pois existia uma Resolução sobre o tema, mas ele não entendia por que ela não estava sendo cumprida. Informado sobre a constituição do quórum, submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros, tendo sido **APROVADA** por unanimidade. **Item um: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD DOIS MIL E QUINZE, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO**

CINCO SETE TRÊS CINCO/DOIS MIL E QUATORZE – NOVENTA E UM, relatado pelo Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento. Este informou que o referido assunto fora item de pauta das Sessões do CONSUNI de vinte e oito de maio e vinte e três de junho do corrente ano: a primeira não foi realizada por falta de quórum, e na segunda o item foi retirado de pauta. Informou, também, que a aprovação da Lei de Orçamento Anual – LOA – ocorreu em vinte de abril do corrente ano, e sua regulamentação, somente após trinta dias. Explicou que em vinte e dois de abril do corrente ano foi editado um decreto com regras provisórias para a execução do orçamento, que restringia às Universidades Federais o valor de um dezoito avos do orçamento previsto na LOA, ou seja, até a edição do decreto definitivo para o exercício de dois mil e quinze, que ocorreu em vinte e dois de maio do corrente ano, a Universidade teve à sua disposição um valor bem menos expressivo do que aquele, então, previsto na lei. Disse que não houve qualquer antecipação do Orçamento de capital de investimento – aquele destinado à aquisição de material permanente e realização de obra – e que, durante aproximadamente cinco meses, a UNIRIO teve à sua disposição apenas uma pequena parcela do seu Orçamento de custeio. Esclareceu que em vinte e dois de maio do corrente ano, quando foi publicado o decreto definitivo da Programação Orçamentária e Financeira da União, o Ministério da Educação – MEC – divulgou a informação de que o orçamento, embora aprovado em lei, sofreria uma redução de dez por cento nas Despesas Correntes – aquelas necessárias ao funcionamento e à manutenção das atividades da Universidade – e de quarenta e sete por cento no Orçamento de capital de investimento. Informou, também, que os cortes alcançaram todos os recursos da Universidade, inclusive parcelas específicas, como recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES –, do Programa ligado à Extensão Universitária, entre outros. Explicou, com base nas planilhas encaminhadas a todos os Conselheiros acerca do item ora tratado, que o valor total do corte no Orçamento de custeio e no Orçamento de investimento da Universidade foi na ordem de dez milhões e seiscentos mil reais. Informou, também, que inicialmente o valor do PNAES, que custeia despesas como a Bolsa de Incentivo Acadêmico, auxílio-alimentação, auxílio-moradia e Bolsa de Tutoria Especial, era na ordem de cinco milhões e oitocentos mil reais, assim, com os cortes de quinhentos e sessenta mil reais no Orçamento de custeio e de noventa e quatro mil reais no Orçamento de capital, e o somatório das despesas do referido Programa na ordem de quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais, o saldo disponível do PNAES para o exercício do corrente ano era de duzentos e sessenta mil, em custeio, e de cento e seis mil, para material permanente. Apresentou uma planilha atualizada com a programação orçamentária do ano corrente, chamou a atenção para o fato de que o total das despesas de custeio estimado para o ano em vigor era na ordem de setenta milhões de reais e que, após o corte, o orçamento da UNIRIO ficou em quarenta e cinco milhões de reais, sendo o déficit, portanto, na ordem de vinte e cinco milhões de reais. Assim, para que o valor das despesas estimadas na planilha se tornasse compatível com o orçamento que a Universidade de fato dispunha, havia a necessidade de equacioná-las com o orçamento aprovado para o exercício. Dessa forma, para os ajustes foram considerados diversos aspectos, preservando o bom funcionamento da Universidade: despesas que não poderiam ser suprimidas, como aquelas decorrentes do contrato de fornecimento de energia elétrica, telefonia, gás, água/esgoto, limpeza e vigilância. Por mais que se adotassem medidas de redução desses gastos, esses contratos não poderiam ser desfeitos; a respeito de despesas que, em princípio, poderiam ser suprimidas, como a de contratação de empresa de realização de eventos e de pessoal de apoio, questionou-se o impacto que a rescisão desses contratos ou a redução dessas despesas traria para o funcionamento da Universidade; além disso, seriam necessárias capacidade de negociação da UNIRIO diante das empresas prestadoras de serviço quanto à data de

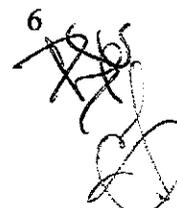
pagamento de suas contas, sem haver interrupção dos serviços prestados, e decisões da gestão para integralidade de determinadas despesas. Com relação a este último item, esclareceu que houve uma decisão da gestão de não reduzir os valores das despesas do auxílio financeiro para os estudantes, tanto das Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico quanto das Bolsas de Assistência Estudantil, que eram na ordem de nove milhões e quinhentos mil reais. Dessa forma, com a decisão institucional de não reduzir esse tipo de despesa, o corte que deveria ser aplicado naquele item teria de ser deduzido de outros contratos. Em seguida, apresentou uma planilha aos Conselheiros com a evolução do orçamento da Universidade, no período de dois mil e onze até o ano corrente. Ressaltou as principais fontes de recursos recebidos pela Universidade, como a Assistência Estudantil, o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI: custeio e investimento, e a Matriz ANDIFES, explicando cada um deles. Por fim, disse que orçamento do corrente ano foi expressivamente inferior ao dos anos anteriores. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que, por conta de o Governo estar liberando parcialmente os recursos do orçamento, a UNIRIO estava em negociação direta com seus fornecedores. Reafirmou o compromisso da Instituição com a questão do pagamento da bolsa dos estudantes, em relação à qual não haveria cortes. Disse que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC – chegou à conclusão de que o modelo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES – não atendia a todas as instituições. Citou como exemplo o caso de algumas universidades não possuírem despesas de custeio com o pagamento de vigilantes e motoristas, uma vez que estes eram servidores que pertenciam aos seus respectivos quadros de pessoal, o que não ocorria na UNIRIO, pois seus vigilantes e motoristas eram contratados, e as despesas decorrentes dessas contratações eram retiradas da verba de custeio. No seu entendimento, havia uma discrepância que precisava ser revista. Ressaltou que a Universidade havia encerrado o exercício de dois mil e quatorze com um déficit de dez milhões de reais e que com o corte estava previsto para o exercício de dois mil e quinze um déficit de vinte e cinco milhões de reais. A seguir, o Senhor Relator, em resposta a uma indagação da Professora ELIZABETH ORLLETTI acerca do déficit de vinte e cinco milhões de reais, lembrou que a forma como o citado valor impactou na Universidade foi demonstrada em cada uma das linhas de despesa da planilha do Orçamento de dois mil e quinze, na coluna Programação, em comparação com a coluna Estimativa, que apresentou os valores previstos para as despesas sem o déficit. Com relação ao segundo aspecto por ela indagado, acerca do montante devido pela UNIRIO para o ano seguinte das contas em aberto dos serviços prestados, ele esclareceu que foi feita negociação com a empresa de vigilância e com a empresa fornecedora de energia elétrica, da seguinte forma: pagavam a conta do mês em curso, mas não a do mês seguinte, sem a interrupção do serviço prestado. Completou informando que, se não houvesse nenhuma modificação, a dívida para dois mil e dezesseis seria de vinte e cinco milhões de reais, ou seja, tudo aquilo que não se conseguiu atender no ano corrente seria considerado dívida para o ano posterior. Sobre o tema alimentação, mencionado pela Professora ELIZABETH ORLLETTI, esclareceu que o valor destinado à alimentação do estudante e à assistência estudantil era de um milhão e seiscentos mil reais, antes do corte, e que, após, o valor de custeio passou a ser de duzentos e sessenta mil reais. Em seguida, respondeu à indagação do Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES acerca do valor necessário para a UNIRIO funcionar plenamente, informando que esse valor precisaria ser dimensionado. Disse que seriam necessários, num primeiro momento, vinte e cinco milhões de reais para atender às despesas previstas na planilha para o ano corrente, valor que aumentaria, se fossem consideradas outras demandas necessárias à Universidade que não estavam previstas no referido documento. Ainda, com relação às despesas com pessoal

levantada pelo Conselheiro, informou que a programação orçamentária para pessoal ativo e inativo e pensionistas – com despesas relacionadas a benefícios aos servidores, encargos sociais e precatórios – era de responsabilidade do Governo Federal, e que os cortes não haviam alcançado a folha de pagamento de pessoal. Explicou que a forma de financiamento de servidores e pessoal de apoio – contratado – era distinta. Ressaltou que a Diretoria de Orçamento não tinha informações referentes ao quantitativo de servidores, bolsistas e terceirizados, dispondo somente do volume de despesas que estes representavam. Por fim, enfatizou que o objetivo da programação orçamentária era tentar equacionar as demandas da Universidade com o que era disponibilizado pelo Governo, bem como administrar os cortes impostos por este. Posteriormente, o Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO se pronunciou, chamando a atenção para o fato de que a Universidade precisava se posicionar, a fim de não ter de passar mais pelo que estava vivenciando atualmente, ou seja, os cortes impostos pelo Governo. Falou do concurso em andamento para a contratação de mais de trezentos servidores para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, garantindo o funcionamento daquela Unidade. Na sua opinião, a Universidade deveria se manifestar contrária à contratação de pessoal de apoio e lutar por um restaurante universitário não terceirizado, com copeiros e nutricionistas do quadro de servidores da Instituição. O Senhor Presidente informou que a UNIRIO fazia parte, no Rio de Janeiro, de um Fórum oficioso de Instituições Públicas que se reuniam periodicamente para deliberar sobre questões levantadas. Disse que o que valia para uma universidade federal certamente valeria para todas, já que integravam a ANDIFES. Por fim, opinou que a situação do país não era boa e que isso se refletia em todas as instituições. Em seguida, o Professor LUIZ CARLOS SANTIAGO, do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP –, ressaltou que, na sua opinião, o modelo de escolha dos Reitores pela Lista Triplíce nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – conferiu maior importância ao cargo em si ocupado em detrimento do que significa ser professor universitário. Em seguida, fez uma reflexão, perguntando qual o papel da ANDIFES ao discutir o orçamento da Universidade, já que cabia, segundo ele, ao órgão planejador do Governo informar as necessidades de cada universidade e não o contrário. Posteriormente, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA disse que era preciso que a Universidade iniciasse uma discussão, com as três categorias, para decidirem o que devia ser feito dentro da realidade atual da Instituição e que isso não seria possível em uma única Sessão. Sugeriu que se promovesse um congresso para decidir qual o projeto de universidade se deseja para a UNIRIO. Em seguida, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO solicitou esclarecimentos sobre alguns valores apresentados nas planilhas do Orçamento de dois mil e quinze, Quadro de Detalhamento da Despesa, como: no tópico Serviços de Hospedagem, dentro do tópico Serviços Diversos, uma vez que a estimativa era de cento e noventa mil reais, tendo passado para noventa e cinco mil reais, numa planilha, e, numa outra, para trinta e oito mil reais; no tópico Representação em Brasília: a estimativa era de quase setenta mil reais, tendo passado para quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais, numa planilha, e, numa outra, para quarenta mil oitocentos e dez reais; dentro do tópico Descentralização Administrativa, em Fomento Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Custeio –, a estimativa era de um milhão e duzentos mil reais, tendo passado para setecentos e vinte mil reais; no tópico Apoio à Internacionalização das IFES – Custeio –, dentro do tópico Recursos Específicos, que passou para setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais; e no tópico Gastos com Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção, o valor estimado com passagens era de dois milhões e quinhentos mil reais, tendo passado para um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais. Perguntou, também, se dentro dessa despesa já estavam incluídas despesas com passagens da Pós-Graduação, da verba do Programa de Apoio à Pós-Graduação

– PROAP. O Senhor Relator, em resposta, explicou que as planilhas das quais foram retirados os valores – Anexo C e Anexo F – apresentavam o mesmo conteúdo; a diferença é que retratavam momentos distintos: a primeira planilha – Anexo C – foi com o material por já ter sido encaminhada aos Conselheiros em reuniões anteriores; a segunda planilha – Anexo F – apresentava os valores adaptados aos cortes e nela não continha o tópico Serviços de Hospedagem. Disse que não tinha como esclarecer todas as dúvidas levantadas. Informou que, por decisão do Conselho, foi alocado um valor para o tópico Fomento Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no Orçamento de dois mil e quinze, a fim de que pudessem desenvolver suas ações, assim como, também, foi decisão do Conselho que o tópico Práticas de Montagem fosse explicitado no Orçamento. Esclareceu que o tópico Apoio à Internacionalização das IFES fazia parte da planilha dentro do tópico Recursos Específicos, uma vez que se tratava de recursos destinados pelo Governo para Programas que pretende desenvolver, como o PNAES –, o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES – e o Programa de Acessibilidade na Educação Superior – INCLUIR –, reconhecendo que a Diretoria de Orçamento não dispunha de maiores detalhes sobre o que representavam. Explicou que os recursos para pagamento de passagens e diárias se destinavam a todo e qualquer afastamento, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, de servidores civis, isto é, do quadro da União, e de colaboradores eventuais, isto é, que não faziam parte do serviço público federal, mas que vinham à Universidade a convite, por exemplo, para compor uma banca. Finalizou, informando que a planilha não considerava os valores do PROAP. Após, a Senhora NÚRIA MENDES SANCHES, Pró-Reitora de Administração, complementando as informações prestadas pelo Senhor Relator, destacou que as despesas com passagens – aéreas e terrestres – atendiam não só os servidores, mas também os alunos para participação em eventos e pesquisas de campo. Com relação ao tópico Representação em Brasília, esclareceu que se referia a uma prestação de serviço por uma empresa que entregava, na capital federal, documentos, principalmente os do Gabinete da Reitoria, aos Ministérios ou nos seus devidos destinos, sendo mais ágil do que via Correios. Em seguida, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, lembrou que, como o Orçamento de dois mil e quinze só estava sendo levado à discussão no CONSUNI naquele mês, restava pouco tempo para se fazer qualquer proposição de modificação, uma vez que o ano já estava chegando ao fim. Ressaltou a necessidade de detalhamento do Quadro de Despesas, a fim de que pudessem compreender como o Orçamento estava sendo executado e se havia a possibilidade de realizar alguma modificação. Chamou a atenção para que fosse discutido naquele Conselho qual o projeto de Universidade que se deseja, alegando que nos últimos anos o que vinha sendo apresentado no Quadro de Detalhamento da Despesa era um percentual elevado de recursos da Universidade despendidos com serviços terceirizados. O Senhor Presidente lembrou que, de acordo com informação prestada pelo Senhor Relator, o Orçamento foi aprovado no dia vinte de abril do corrente ano; dois dias depois, a Programação Orçamentária e Financeira da União foi aprovada. Lembrou, também, que o CONSUNI havia sido convocado para o dia vinte e oito de maio do corrente ano, para tratar da questão do Orçamento, não tendo sido realizada a Sessão por falta de quórum, posteriormente, em vinte e três de junho, a matéria foi levada para aquele Conselho que, reunido, aprovou analisá-la em outra Sessão como item único de pauta. Por fim, disse que, em respeito ao movimento grevista, a Reitoria decidiu diminuir o número de convocações para as Sessões dos Conselhos Superiores. Em seguida, a Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, destacou a dificuldade pela qual as universidades passavam em todas as áreas. Ressaltou a importância da mobilização dos servidores públicos para garantirem e defenderem as Instituições Públicas no país. Com relação à indagação do Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES, quanto ao Quadro de

5


Referência dos Servidores Técnico-Administrativos e ao banco de professor equivalente, disse que essa informação poderia ser obtida no *link* da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE –, na página da UNIRIO. Explicou que, em maio do corrente ano, o número total de cargos técnico-administrativos na Universidade era um mil cento e noventa e três, representando quarenta por cento daquele total no HUGG. Disse, ainda, que o referido Quadro teve uma ampliação, em função do provimento de trezentos e vinte e um cargos para o Hospital Universitário – com a substituição automática dos bolsistas –, ampliando a representação dos servidores técnico-administrativos naquela Unidade para quase sessenta por cento. Com relação ao que vinha sendo feito, no Quadro de Referência, para garantir cargos extintos e cargos que precisavam ser alterados, informou que ficou decidido, na última reunião do Fórum de Gestão de Pessoas do qual participava, que seriam convocados, por intermédio do Grupo de Trabalho da Carreira dos Técnicos-Administrativos daquele Fórum, o Sindicato dos Docentes e o dos Técnicos-Administrativos para se ampliar a discussão, a fim de formular proposta ao MEC de melhoria do referido Quadro. A seguir, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES teceu elogios ao Senhor Relator, dizendo que ele é referência de competência e compromisso dos servidores técnico-administrativos da UNIRIO e que, ao elogiá-lo, assim o fazia, também, a todos os demais servidores daquela categoria. Completou dizendo que foi um privilégio ter trabalhado com ele e com toda a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN. Disse que discutir o Orçamento dava oportunidade de discutir, também, as políticas da Universidade. Corroborou as palavras da Professora VIVIANE BECKER NARVAEZ no sentido de que aprovar o Orçamento naquele momento se constituía em uma mera formalidade, uma vez que não existiam recursos disponíveis para atender todas as demandas. Em seguida, o Professor ENEUTON DORNELLAS PESSOA DE CARVALHO FILHO informou que seria necessária uma negociação com todas as Unidades da Universidade para saber exatamente onde os cortes poderiam ser feitos, a fim de adequá-los melhor e minimizar os prejuízos causados. Posteriormente, o Senhor Presidente teceu as seguintes explicações sobre o Grupo Tordesillas, respondendo a um questionamento do Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES: o Grupo é formado por um conjunto de universidades brasileiras, espanholas e portuguesas, sendo a UNIRIO a representante no Brasil, num conjunto de mais de trinta universidades brasileiras. Completou dizendo que o valor de cento e noventa mil reais, referente ao serviço de hospedagem constante na planilha orçamentária, era relativo à estada de pesquisadores e professores que vêm do exterior. Posteriormente, o Senhor Relator, a pedido do Senhor Presidente, explicou à Discente MARÍLIA, que não mencionou o sobrenome, que não houve corte no valor do auxílio-alimentação, já que ela havia questionado sobre o valor do corte naquele item ter sido mais de oitenta por cento. Acrescentou que o corte do PNAES foi de dez por cento no custeio e de quarenta e sete por cento no orçamento de material permanente. Com o corte de dez por cento, o valor de cinco milhões e seiscentos mil reais passou para cinco milhões de reais, garantindo não só a Bolsa de Incentivo Acadêmico como todas as outras Bolsas, auxílio-alimentação e auxílio-moradia, ou seja, foi preservada a totalidade das Bolsas de Assistência Estudantil, que somavam quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais, restando um saldo de duzentos e sessenta mil reais. Concluiu informando que o valor do auxílio-alimentação, de um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais, estava garantido integralmente conforme consta do Anexo E do Orçamento de dois mil e quinze. Em seguida, a Discente RAQUEL POLYDORO DE OLIVEIRA indagou à Administração Superior o que seria feito em relação aos cortes, já que as categorias se mobilizaram e fizeram greve. O Senhor Presidente informou, então, que continuaria negociando em defesa da UNIRIO, como vinha fazendo todo o tempo, prova disso, o fornecimento de luz, água e telefone não foi interrompido e as Bolsas estavam

6


garantidas. Posteriormente, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS falou das restrições orçamentárias, dizendo que o ajuste fiscal ainda não tinha acabado. Solicitou, em seguida, uma Moção de Repúdio contra o ajuste fiscal. Lamentou a ausência de debates sobre política nos Conselhos Universitários. Solicitou, por fim, que a Minuta de Resolução apresentada pela ADUNIRIO/SSIND, que estabelecia prazo para aprovação do Orçamento da Universidade, fosse apreciada naquela Sessão do CONSUNI. O Senhor Presidente concluiu que a referida Minuta seria discutida, mas, provavelmente, em outra Sessão pelo adiantado da hora. A seguir, a Professora MARIA DO CARMO FERREIRA perguntou às Senhoras Pró-Reitoras de Planejamento e de Administração o que estava sendo planejado para o próximo ano em relação aos cortes e à utilização dos recursos disponíveis. Considerou que muitos procedimentos poderiam ser revistos. Citou o exemplo da compra de passagens, que muitas vezes era realizada na véspera da viagem, deixando-as mais caras do que se fossem compradas com bastante antecedência. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, informou, com relação ao Orçamento daquele ano, que as passagens para o exterior haviam sido cortadas cem por cento recentemente, com algum corte também nas passagens nacionais, além disso, como a conta telefônica da Universidade estava muito alta, o que foi constatado após um levantamento, e como muitas Unidades não precisavam fazer ligações de longa distância, explicou que foi realizada, também, alteração no perfil dos usuários de telefonia para melhor uso de sua rede na Universidade. Informou também que a empresa de eventos da UNIRIO, responsável não só pelo *coffee break* de todos os eventos da Universidade, mas também pela manutenção dos encontros presenciais do ensino a distância da Instituição, poderia ser alvo de algum tipo de corte. Acrescentou que haveria corte no açúcar e no café consumidos na Universidade, além de economia na luz e na água. Para redução desses dois últimos itens, foi criada a Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional, responsável pela organização do plano de logística sustentável da Universidade. Disse que no HUGG as impressoras estavam sendo trocadas por impressoras multifuncionais em rede, o que resultaria em redução de mais de cinquenta por cento na compra de cartuchos e papéis. Destacou que havia uma necessidade de projeção dos empenhos para pagamento, já que muitas vezes o Governo não os liberava na data prevista. Concluiu dizendo que era importante que todos os Conselheiros trabalhassem em conjunto, pois manter as atividades da Universidade naquele atual momento demonstrava o desejo por uma instituição pública e de qualidade. Para o Técnico-Administrativo BRUNO LUIS SANTIAGO CRUZ, a autonomia da UNIRIO foi atingida de uma forma grave uma vez que sua verba não foi repassada pelo Estado. Acrescentou que não se podia concordar com o direcionamento dado à verba retirada da Universidade, da Educação, e destinada, segundo ele, ao sistema financeiro. Finalizou propondo a Moção de Repúdio, sugerida pelo Professor Rodrigo Castelo Branco Santos. A seguir, o Discente MIGUEL TARNAPOLSKY VIEIRA mencionou a responsabilidade política daquele Conselho na tomada de decisões e do CONSEPE de não ter suspenso o Calendário Acadêmico na sua última Sessão. Disse que considerava muito importante que as prestações de contas fossem contínuas e sugeriu que o Magnífico Reitor fizesse como o Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – e apoiasse o movimento. Finalizando, solicitou apoio à Moção de Repúdio, posicionando-se contra o corte, mencionando os cargos extintos e solicitando a recriação desses cargos. O Senhor Presidente lembrou que foi aprovada na última Sessão do CONSEPE Moção de Apoio à Greve dos Servidores Técnico-Administrativos e Docentes. Em seguida, a Professora ELIZABETH ORLETTI afirmou que a aprovação da Moção de Repúdio pelo CONSUNI era fundamental. Disse que não concordava com a compra de lousas interativas para o Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, quando não havia giz, pincel e quadro, segundo ela, ressaltando

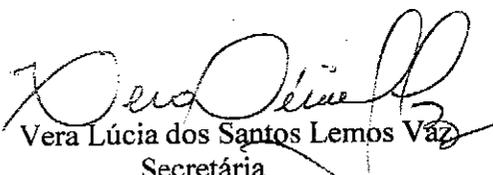
7

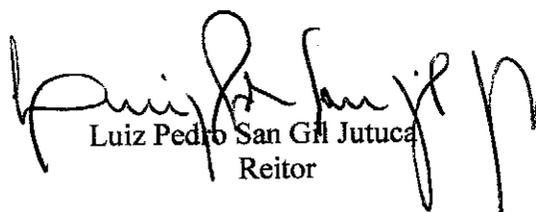

que não foram solicitadas por aquele Centro. Explicou que a proposta, acertada em Assembleia, que estava sendo levada para aquela Sessão do CONSUNI era a de que fosse constituída uma comissão paritária daquele Conselho, ainda no ano corrente, com o objetivo de elencar, com a Diretoria de Orçamento e o Departamento Financeiro, as prioridades para o Orçamento do ano seguinte. Informou que havia sido eleita por aquele Conselho para compor uma comissão paritária sobre o Estatuto, de cujo tema não foi mais tratado. O Senhor Presidente, ao ensejo, lembrou que a proposta do novo Estatuto foi levada para discussão nos Conselhos Superiores mais de uma vez. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, explicou que, para a aquisição das lousas interativas, foram feitos levantamentos por amostragem nos Centros que possuíam pós-graduação: no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – e no CCJP. Posteriormente, após sua aquisição, foram distribuídas igualmente a cada Curso para uso na graduação e na pós-graduação. Lembrou que, se as lousas não fossem utilizadas no CCH, poderiam ser redistribuídas para outros Centros, a fim de que todos os Cursos pudessem receber a mesma quantidade. A seguir, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD disse que o modelo de reunião do CONSUNI, no seu entendimento, estava um colapso. Para ela, os Conselheiros não sabiam com clareza o que era ser conselheiro, ou seja, um corresponsável pela gestão da Instituição. Na sua opinião, no momento, o único ponto que unia os conselheiros era o fato de serem servidores públicos federais. Finalizou parabenizando o Senhor Relator pelo esclarecimento prestado sobre o Orçamento. Após, o Discente JORGE VINÍCIO DE SOUZA MACHADO ressaltou que a questão do Restaurante Universitário precisava ser discutida, segundo ele, de forma democrática, duas refeições servidas por dia não eram suficientes, seria necessário, também, ter café da manhã e um valor diferenciado na refeição. Além disso, na sua opinião, o critério utilizado para aprovar o Orçamento era o mesmo utilizado para discutir a questão do Restaurante Universitário e do HUGG. A seguir, sugeriu formas de gerir a situação: baixar o valor cobrado no Restaurante Universitário e assinar Moção de Repúdio contra o ajuste fiscal e o corte nos concursos. No seu entendimento, o Orçamento devia ser colocado à disposição da Universidade. Posteriormente, o Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO disse que o Orçamento de dois mil e dezesseis já poderia ser discutido coletivamente na Universidade, para tanto, acreditava que deveria ser operacionalizada na UNIRIO uma metodologia para garantir a participação de todos os setores. Acrescentou que a Reitoria poderia fazer uma avaliação do Orçamento, posicionando-se com relação aos cortes, bem como realizar um estudo dos gastos nos contratos de serviços da Universidade. Por fim, solicitou que fosse apresentado resultado do controle de despesas em relação à substituição dos bolsistas pelos concursados e que fosse realizada uma prestação de contas, mostrando o resultado da não licitação de novos contratos e a perda de recursos em relação aos termos aditivos a esses contratos. Em seguida, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES ressaltou a carência de espaço no CCH, tanto das salas de aula de alunos quanto das salas de professores, bem como a falta de qualidade nos espaços já ocupados. Solicitou que fosse retomada a questão da prestação de contas da UNIRIO antes da questão do Orçamento, a fim de que pudessem ter as ferramentas necessárias para análise das contas da própria Universidade. Lembrou que o Orçamento da Instituição, em conformidade com o que determina o artigo setenta e um da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não pode financiar alimentação, assistência social, entre outros temas. Disse que o financiamento da alimentação vem de outra fonte, do PNAES, que já está comprometido com Bolsas. Dessa forma, para ela, o tema Assistência Estudantil precisava ser discutido dentro da UNIRIO. Por fim, sugeriu para o ano vindouro, no Orçamento, uma maior desagregação das despesas para que os Conselheiros pudessem visualizá-las melhor e contribuir com sugestões. Dando

sequência, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, propôs que as contas da Universidade fossem publicadas na página da UNIRIO, informando o número de parcelas, valores pagos e ainda a pagar às empresas terceirizadas, e as medidas tomadas para a redução dos custos, como o corte nas ligações telefônicas para interurbano e telefone celular. Concordou que fosse aprovada no CONSUNI uma Moção de Repúdio contra os cortes de recursos na Educação. Posteriormente, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, em resposta à indagação da Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO sobre o Portal de Transparência da Universidade, informou que ele estava funcionando e sendo atualizado, pois, antes de assumir a Pró-Reitoria de Planejamento, estava desatualizado. Disse, também, que foi composta nova comissão da Lei de Acesso à Informação – LAI –, da qual muitos dos que estavam presentes naquela reunião faziam parte. Em seguida, o Professor LUIZ CARLOS SANTIAGO parabenizou a ADUNIRIO/SSIND pela solicitação de detalhamento do Orçamento, assim como parabenizou, também, o Senhor Relator pela apresentação. Perguntou se a criação de uma nova Pró-Reitoria valeu a pena diante do valor do aluguel para o seu funcionamento. Na sua opinião, aquela Unidade não deveria ter mudado de local por motivo de contingenciamento de despesa. O Senhor Presidente informou, então, que criar uma Pró-Reitoria não demandava despesas para a Universidade, explicando que o Cargo de Direção – CD – da PROGEPE já tinha sido garantido pelo Tesouro Nacional, além disso, a necessidade de local decorreu do crescimento da Universidade, pois com a criação do REUNI, em dois mil e sete, e seu funcionamento a partir de dois mil e oito, houve aumento do número de alunos e professores, porém o crescimento das Instituições Federais não foi devidamente subsidiado com o orçamento necessário. A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, disse que seria disponibilizada na página da UNIRIO a lista dos perfis telefônicos, contendo o perfil de cada setor e uma tabela informando o tipo de ligação que poderia ser realizada. Ressaltou que todo o material que estava sendo discutido naquela Sessão seria colocado na página da UNIRIO e que o detalhamento de todas as despesas da Universidade estava no site da União. Lembrou que os alunos da educação a distância não constavam da matriz orçamentária, sendo, pois, tais cursos financiados com o orçamento da Universidade. Por fim, disse que era preciso, no seu entendimento, conhecer bem a Universidade e fazer um estudo aprofundado de cada tópico do Orçamento para pensar em cortes. Em seguida, a Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, informou, com relação ao planejamento daquela Pró-Reitoria para o ano de dois mil e dezesseis, que já tinha como objetivo, desde a criação da PROGEPE, ampliar o número de capacitações e reduzir custos, além de estabelecer políticas de capacitação e qualificação que valorizassem e incentivassem os servidores da UNIRIO, visando oferecer-lhes cursos de forma gratuita. Disse que foi instituída comissão para definir critérios mínimos para a qualificação de servidores. Destacou que a PROGEPE estava na primeira fase de construção do projeto de dimensionamento da força de trabalho, sendo realizada com as Pró-Reitorias. Esse estudo mostraria o mapeamento da força de trabalho da Universidade e sua real necessidade e serviria de base, também, para solicitar a substituição dos terceirizados perante o MEC. A seguir, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES solicitou que o CONSUNI não aprovasse o Orçamento naquela Sessão. Em seguida, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD afirmou que era favorável à Moção, mas contrária a não aprovação do Orçamento. O Senhor Presidente informou, então, que a votação seria uninominal, uma vez que o assunto ora tratado era relevante e que havia o comprometimento explícito do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Reitor e dos Conselheiros. Questionado pelo Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS por que aquela votação era mais relevante do que

as outras e por que houve mudança do voto para uninominal, o Senhor Presidente ressaltou que a Universidade não era autossustentável, dependia de fora, e indagou se a não aprovação do Orçamento significava não pagar a terceiros. Em seguida, a Professora REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU disse que a UNIRIO, uma instituição pública federal, não podia não aprovar o Orçamento. Posteriormente, o Senhor Presidente explicou que a proposta de Orçamento apresentada já estava em execução, tendo sido iniciada antes mesmo de o Orçamento da União ter sido aprovado. Posteriormente, a Professora MARIA JAQUELINE ELICHER perguntou quais seriam os desdobramentos no caso de o Orçamento não ser votado naquela Sessão. O Senhor Relator refletiu sobre o seguinte: a aprovação da planilha com a programação orçamentária significaria dar continuidade ao atendimento das despesas nela constantes, como água, luz, telefone e Bolsas, por exemplo, enquanto que a não aprovação significaria interromper o pagamento daquelas despesas. Em seguida, o Senhor Presidente também questionou os Professores RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS e VIVIANE BECKER NARVAES indagando o que significava votar pela não aprovação do Orçamento. A seguir, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES explicou que votar pela não aprovação do Orçamento era estar contrário à proposta do Orçamento com os cortes realizados pelo Governo Federal, ao tempo em que dava instrumento para o Reitor ir a Brasília reivindicar verbas de custeio e capital. Ao ensejo, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO disse que votar a não aprovação não significava que a execução fosse interrompida, pois ela tinha de prosseguir de qualquer maneira. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o item um da pauta, tendo sido aprovado com dezoito votos favoráveis, oito votos contrários e cinco abstenções. O Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA pediu declaração de voto, dizendo que, com sua responsabilidade de servidor público, não poderia votar nem a favor nem contra. Disse que o debate foi importante, mas deveria ter sido realizado antes; não após o Orçamento já estar em execução. O Senhor Presidente, em seguida, respondendo a uma indagação de um dos discentes presentes quanto à previsão, ainda naquele ano, de um planejamento orçamentário para dois mil e dezesseis, disse que existia uma proposta da ADUNIRIO/SSIND de formulação da proposta de Orçamento, a ser discutida até dezembro do corrente ano. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura da Moção de Repúdio para apreciação dos Conselheiros. Ressaltou que apoiaria a referida Moção na sua essência, com ressalva ao último parágrafo que deveria, no seu entendimento, ser cortado. Em seguida, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD disse que a questão dos cargos extintos merecia ser tratada separadamente, pois não dizia respeito ao corte. Posteriormente, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA informou que a questão dos cargos dizia respeito à revogação da lei que extinguiu alguns deles, contribuindo, na sua opinião, para que a despesa de custeio aumentasse. Em seguida, a Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, acrescentou alguns pontos para serem incluídos na referida Moção: o primeiro ponto em favor da revogação da lei que extinguiu alguns cargos, a fim de garantir toda força de trabalho sob o Regime Jurídico Único; o segundo ponto contra o fim do Abono de Permanência; e o terceiro ponto contra a questão do congelamento dos salários. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou que a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, com um docente e um discente, a Professora CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE e a Discente RAQUEL POLYDORO DE OLIVEIRA, finalizassem o texto da Moção de Repúdio. Em seguida, a Moção de Repúdio foi posta em votação, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE. Após, o Senhor Presidente perguntou à Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, tendo em vista o adiantada da hora, se ela poderia retirar o segundo item da pauta e deixá-lo para a próxima Reunião. Ela concordou com a solicitação, desde que viesse como o primeiro item de pauta na próxima

Sessão do CONSUNI. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente. A Professora ELIZABETH ORLLETTI, com a palavra, sugeriu que fosse criada uma comissão para elencar, preliminarmente, com a equipe da Diretoria de Orçamento e do Departamento Financeiro, as prioridades do Orçamento para o ano de dois mil e dezesseis, a fim de discutilas, em dezembro do corrente ano, numa Sessão do CONSUNI. O Senhor Presidente firmou, então, o compromisso de constituir a referida comissão. Em seguida, a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Decana do CCBS, convidou a todos para participarem da II Mostra do CCBS, evento com vários serviços prestados à comunidade, a ser realizado em parceria com o HUGG, no dia vinte e cinco de setembro do corrente ano, de dez às dezesseis horas, no pátio externo do Hospital. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no site da UNIRIO/Secretaria dos Conselhos.)


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

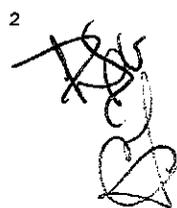
Item: 3

Ata da 468ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 15 de março de 2016.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se, no Anfiteatro Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência os Professores LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO, FLORENCE ROMIJN TOCANTINS e ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP. Foram convidados e compareceram à Sessão o Senhor JORGE GAVINHO SOBRINHO, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, THIAGO DA SILVA LIMA, Assessor da Reitoria, e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria Substituta. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentando a todos. Após, declarou que aquela Sessão tinha como item único de pauta: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO, DE DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA UNIRIO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI NÚMERO DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA, DE QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE E EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELO DECRETO NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM, DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. Lembrou que os Senhores Conselheiros haviam recebido todo o material relativo à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Informou que faria um breve relato sobre as razões que o haviam levado a utilizar o poder institucional, na qualidade de Reitor da UNIRIO, para assinar *ad referendum* do CONSUNI o contrato de adesão à EBSEH. Iniciou relatando que, conforme descrito na matéria, no mês de dezembro de dois mil e onze começaram os debates sobre a EBSEH na Universidade, desde então várias reuniões foram programadas, as quais ou foram suspensas ou proporcionaram intensos debates sobre todas as questões, no entanto, a maior razão para ter assinado a referida adesão havia sido a situação caótica, segundo ele, em que se encontrava o HUGG, fato que, inclusive, vinha sendo veiculado negativamente na mídia, decorrente da falta de insumos e de condições mínimas para seu funcionamento; além disso, segundo o Tribunal de Contas da União – TCU –, desde o ano de dois mil e onze, o Magnífico Reitor da UNIRIO estava em situação irregular, o que se agravou quando o próprio e os demais Reitores de Universidades Federais que possuíam Hospital Universitário e não haviam aderido à EBSEH receberam um Ofício do TCU, estabelecendo um prazo de noventa dias, a partir daquela data, para que fosse tomada uma decisão, dentro da autonomia universitária. Disse que, após a última Sessão do CONSUNI em que o tumulto não permitiu sua continuidade, recebeu uma solicitação do Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, para que assinasse *ad referendum* o contrato de adesão à EBSEH, em razão da urgência de se resolver a situação em que o Hospital se encontrava. Declarou que havia tomado a decisão de acatar seu pedido por considerar que a

1


UNIRIO não tinha condições, nem legais nem financeiras, para prosseguir com repasses de verbas da Universidade, principalmente após os cortes do Governo Federal que atingiram todas as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Acreditou que a decisão seria o melhor para a Universidade e para o Hospital Universitário e que esperava, com a gestão da EBSEH, que o HUGG voltasse a ter a posição que antes ocupava, sem enfermarias fechadas e leitos desocupados por falta de condições financeiras e, principalmente, de recursos humanos. Ressaltou que no ano de dois mil e quinze, por meio de uma sentença judicial, conseguiram autorização para a realização de concurso para trezentas e trinta vagas e, ainda, para a realização de concurso para servidores temporários, em razão do demorado processo seletivo para servidores efetivos. No seu entendimento, era perceptível que o HUGG já tinha mudado muito após a adesão, deixando de aparecer negativamente na mídia, apesar de a situação não estar ainda como desejavam, apresentava-se um processo de acentuada melhora. Declarou que estavam todos ali reunidos para apreciar a assinatura *ad referendum* do contrato de adesão à EBSEH, ressaltando, mais uma vez, que a Universidade não tinha condições legais nem financeiras de continuar a manter seu Hospital Universitário, não havendo, a seu ver, outro caminho a ser tomado, senão o que havia optado. Destacou que no histórico apresentado na matéria enviada aos Senhores Conselheiros constava que, no ano de dois mil e treze, ele havia ido a Brasília com uma comissão formada por representantes dos três segmentos da Universidade para uma conversa com o Senhor PAULO STELLER, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação – MEC –, que afirmou que não havia outra possibilidade, a não ser aderir à EBSEH, e cabia à Universidade, com sua autonomia, tomar a decisão. Acrescentou que, mesmo assim, a UNIRIO fez todo o esforço, fez repasses financeiros, apesar da difícil situação, mas, naquele momento, já não mais podia fazê-lo. Após, concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros que desejassem se manifestar, comunicou que seria marcado um tempo de três minutos para cada fala e que aquela Sessão terminaria, no máximo, às treze horas. O Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO iniciou convidando a todos a refletir sobre o papel do CONSUNI na gestão da Universidade. Disse que, do ano de dois mil e treze ao ano de dois mil e quinze, haviam sido assinadas mais de cento e trinta Resoluções *ad referendum*, o que, para a SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, demonstrava que a Gestão não vinha discutindo as questões e estava valorizando muito pouco o CONSUNI. Propôs, então, que aquele Conselho tomasse para si a responsabilidade de gerir a Universidade e de decidir, democraticamente, apreciando, não o ponto de pauta proposto, mas, simplesmente, a anulação do ato *ad referendum* do Magnífico Reitor. Acrescentou que a discussão sobre a própria substância da adesão à EBSEH e sobre o contrato de gestão deveria ser realizada posteriormente; naquele momento, o importante era que os Senhores Conselheiros rejeitassem o ato *ad referendum*, como forma de valorização da democracia interna na Instituição. Em seguida, a Discente DÉBORA BECKER, aluna do décimo período do Curso de Medicina, Coordenadora-Geral do Diretório Acadêmico Benjamin Batista, da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC), procedeu à leitura de uma carta de repúdio à realização de Sessões dos Conselhos Superiores no HUGG, nela os estudantes de Medicina tornavam pública a posição contrária à marcação de debates como aquele nas dependências do Hospital Universitário, tendo em vista haver na Reitoria uma sala específica para tal, principalmente, quando se tratava de matérias polêmicas que poderiam resultar em tumulto, prejudicando centenas de pacientes internados em variados estágios de doença. Ao final, declarou que os estudantes eram contrários a qualquer uso de violência e depredação da Instituição Pública e que haviam decidido, em assembleia geral, que tinham um posicionamento a favor da entrada da EBSEH no Hospital Universitário. Após, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS, representante da ADUNIRIO/SSIND no CONSUNI, iniciou comunicando que as representações dos três

2


segmentos da Universidade haviam disponibilizado aos Senhores Conselheiros cópia impressa de um dossiê com cerca de duzentas páginas, também disponível em cópia virtual para os interessados, no qual estavam transcritas declarações do Magnífico Reitor e do Diretor do HUGG, que, na ocasião, tinham posicionamento contrário à adesão à EBSEH. Leu as respectivas falas e solicitou esclarecimentos da Reitoria e da Direção do Hospital a respeito do assunto. Declarou que questões estruturais da Universidade estavam sendo resolvidas por meio de Resoluções *ad referendum*, em sua opinião, ameaçando a democracia no CONSUNI. Após, procedeu à leitura de um documento do Senhor CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL, Advogado da ADUNIRIO, no qual este aponta divergência entre as datas de assinatura constantes no contrato apresentado inicialmente pela Reitoria e no posteriormente enviado na matéria daquela Sessão, como também na ordem de assinaturas das testemunhas, por essa razão, questionava a legalidade do documento, bem como a existência de dois contratos de adesão. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que os Senhores Conselheiros eram convocados e não compareciam às Sessões, não sendo possível alcançar o quórum mínimo necessário para realização das mesmas, havendo muitas vezes questões relevantes a serem tratadas para a continuidade das atividades da Universidade, como, por exemplo, homologação de concursos, com prazos que não permitiam esperar uma próxima Sessão. Assim, declarou que, na qualidade de gestor máximo da Universidade e por prezar pelo andamento dos trabalhos, preferia ser questionado por assinar atos *ad referendum* do que contribuir para a descontinuidade das atividades na Universidade, acrescentando que continuaria, na medida do necessário, a exercer aquele poder institucional. Em relação ao contrato de adesão à EBSEH, informou existir apenas um contrato, publicado no Diário Oficial da União, e que a EBSEH era um órgão público federal, ligado ao MEC. Afirmou que havia assinado apenas um contrato e que, se tinha alguma data ou ordem de assinaturas distintas entre as vias, havia sido uma questão de preenchimento, passível de ocorrer entre vias de qualquer contrato. Dando continuidade, o Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, disse, primeiramente, que se entristecia quando ouvia falar em democracia enquanto os próprios estudantes de Medicina e Enfermagem, bem como seus professores, não estavam sendo respeitados e ouvidos, uma vez que haviam se manifestado, em assembleia, favoráveis à adesão à EBSEH. Disse que, assim como outras pessoas, era anteriormente contrário à EBSEH, mas depois compreendeu que não se tratava de privatização, pois era uma Empresa Pública, criada pelo Governo Federal, fiscalizada pelo TCU e pela Controladoria-Geral da União – CGU. Após, o Conselheiro MÁRCIO MENDES iniciou sua fala se apresentando como servidor da UNIRIO havia vinte e um anos, boa parte desse tempo trabalhando com licitações públicas, informou ainda que era pós-graduado em Gestão Pública e possuía experiência em Administração Hospitalar. Questionou o fato de o HUGG estar em crise, com diversas enfermarias fechadas naquele período; no entanto, nas planilhas de gastos apresentadas não se observavam supressões de despesas, como era de se esperar, não havia cortes como medida de adequação à crise, nem mesmo a redução dos gastos de energia, lavanderia e alimentação que deveriam ser menores, já que havia menos pacientes internados. Lamentou a falta de maiores informações sobre a real situação do HUGG, o valor correto da dívida, as planilhas de despesas, pois, no seu entendimento, tomar uma decisão e votar com dúvida era um erro. A seguir, o Discente EDIONES DE SOUZA HERINGE disse ter feito parte da direção do Diretório Central de Estudantes – DCE –, segundo ele, desde então, os estudantes haviam se manifestado contrários à EBSEH nas ocasiões em que a questão foi item de pauta das Sessões dos Conselhos Superiores, não só, de acordo com as suas palavras, pelas possíveis brechas para a privatização, mas, principalmente, por ferir a autonomia universitária. Prosseguindo, a Discente CAROLINA, que não mencionou seu sobrenome, representante do Diretório Acadêmico Benjamim Batista, da EMC, declarou que, apesar de o resultado da

referida assembleia dos estudantes de Medicina ter sido favorável à adesão à EBSEERH, não foi de forma expressiva, tendo em vista que, dos duzentos e seis votantes, apenas cento e onze foram favoráveis, diante de uma comunidade acadêmica composta de cerca de mil estudantes. Acrescentou que, por essa razão, manifestava sua insatisfação de ver a assembleia estudantil ser utilizada pelo Senhor Diretor do HUGG para endossar a assinatura *ad referendum* à adesão à EBSEERH. Em seguida, houve intenso debate, no qual foram defendidos posicionamentos contrários e favoráveis à adesão à EBSEERH. Dando continuidade, o Discente VITOR, que não mencionou seu sobrenome, aluno do nono período do Curso de Medicina, disse que ele e outros estudantes já haviam sido contrários à EBSEERH, porém naquele momento eram favoráveis tendo em vista as condições em que se encontrava o HUGG: de acordo com ele, com equipamentos parados, enfermarias fechadas, sem condições de dar atendimento às pessoas e sem perspectiva de melhora. Ressaltou que havia sido questionada a decisão de apoio à adesão à EBSEERH, tomada na assembleia, e enfatizou que não era a maioria dos estudantes de Medicina na UNIRIO que estavam presentes, contudo, foi a maioria dos presentes, de acordo com o Estatuto do Diretório, em uma reunião legítima, que havia votado a favor da adesão à EBSEERH. Após, a Professora MORENA GOMES MARQUES SOARES afirmou que a adesão à EBSEERH era uma privatização de caráter indireto, em razão de seu contrato permitir acordos e convênios com entidades nacionais e internacionais de caráter privado; geração de rendas provenientes de outras fontes; e possibilidade de criação de subsidiárias, além disso, segundo ela, havia um confronto entre a legislação da Empresa e as prerrogativas do Sistema Único de Saúde – SUS. A seguir, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, destacou que falaria não como servidora pública ou pró-reitora, mas como médica, que havia sido durante alguns anos de sua vida. Disse ter certeza de que era fundamental para a formação do profissional em saúde aprender o dia a dia das patologias mais usuais e frequentes no Hospital Universitário, e não era missão da Universidade atender ou prover a saúde pública, mas sim formar profissionais competentes para lidar com a saúde humana, no entanto, nessa formação estava implícito que era preciso também atender. Acrescentou que o HUGG era da UNIRIO e fundamental para a formação desse pessoal, mas o Hospital tinha uma dimensão social de atendimento que não competia à Universidade e era justamente nessa dimensão dúbia que se encontrava, já havia algum tempo, o que levava à dificuldade de financiamento hospitalar. Segundo ela, a UNIRIO vinha sustentando ao longo dos últimos anos essa dimensão assistencial que não era sua missão, foi então que, por meio de Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, se criou a EBSEERH, empresa pública que contém em seu contrato a garantia dos direitos e dos regimes de trabalho de origem dos funcionários e a garantia de entregar, sob a responsabilidade da instituição, todos os bens que lhe foram cedidos, possibilitando condições de atendimento às pessoas. Finalizou dizendo que o Reitor, depois de várias tentativas de discutir o assunto, tomou a decisão que lhe cabia como gestor e assinou *ad referendum* o contrato de adesão, para ela, cabia à comunidade acadêmica entender que não se podia deixar a população que dependia do HUGG desassistida, tanto em sua dimensão formadora quanto assistencial, cabendo aos Senhores Conselheiros a responsabilidade de se manifestar sobre a ação do Magnífico Reitor diante do fato. Em seguida, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES declarou que a questão maior naquele momento, na sua opinião, era não permitir a aceitação da EBSEERH no Hospital, por tudo que este representava para professores, técnicos-administrativos e estudantes. Finalizando, repetiu para os Senhores Conselheiros as palavras que o Magnífico Reitor havia pronunciado antes na Sessão: “Vocês são responsáveis pelo que irá acontecer com o futuro do HUGG”. Após, a Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA iniciou sua fala dizendo que o CONSUNI era o órgão superior da Universidade, tendo os Senhores Conselheiros a responsabilidade por mantê-lo, estar presente nas Sessões e lutar sempre pela transparência

4


e pela democracia na Universidade. Disse que, se existiam tantos atos *ad referendum*, a culpa era dos próprios Conselheiros, que estavam se eximindo de comparecer para discutir as questões. Disse, ainda, que aquele era o espaço para se debaterem os rumos da Universidade, sendo assim, propunha que o CONSUNI assumisse o papel de resolver a questão da EBSEH, que, no seu entender, era uma questão maior que falta de dinheiro. Acrescentou que o HUGG não pertencia à EMC, era da sociedade brasileira, da sociedade carioca, da UNIRIO, dos profissionais de saúde e dos técnicos-administrativos, sendo assim, eram eles que deveriam decidir qual a forma de gestão que queriam para o Hospital Universitário. Finalizando, propôs que o CONSUNI anulasse a adesão à EBSEH e assumisse seu papel de democratizar a Universidade. Continuando, a Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA iniciou explicando que focaria sua fala em sua experiência na área de gestão de pessoas. Explicou que o principal argumento para justificar a adesão à EBSEH era a escassez da força de trabalho nos hospitais universitários, segundo ela, uma realidade dos hospitais e universidades no país. Ressaltou que houve expansão da Universidade e desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão sem que o quadro de funcionários acompanhasse esse crescimento. Destacou que, no ano de dois mil e nove, o HUGG passou a ter uma unidade de fonte pagadora diferenciada da UNIRIO, e que isso, em conjunto com o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF –, demonstrava um processo de privatização não clássica. Acrescentou que, nas universidades que aderiram à EBSEH, o quadro de trabalhadores da Empresa era independente do quadro de servidores da universidade e explicou as possíveis consequências negativas desse fato. Declarou que foi positivo o Acórdão do TCU que fortaleceu a garantia dos direitos dos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único. Com relação ao argumento relativo ao modelo de gestão da Empresa, disse acreditar que a UNIRIO teria capacidade de gerir o HUGG com qualidade, principalmente quando se sabia que a verba que seria destinada à EBSEH viria do MEC: se a verba fosse repassada para a Universidade, não seria necessária a adesão do HUGG à Empresa. Finalizou declarando que, por essas e outras razões descritas, os servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE – haviam se reunido e se posicionado contrários à adesão, por a considerarem um retrocesso do direito de todos os trabalhadores da UNIRIO. Prosseguindo, o Professor IVAN COELHO DE SÁ, Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, declarou que, desde quando começou a discussão sobre a adesão ou não à EBSEH, ele não se sentia à vontade para se posicionar, dessa forma convocou duas reuniões de Conselho de Centro, nas quais os presentes foram contrários à adesão à EBSEH e decidiram que fossem levados ao CONSUNI os seguintes encaminhamentos: que a Universidade fizesse uma definição ou defesa clara da autonomia universitária; que abrisse um canal direto perante os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde, no sentido de renegociar a dívida da UNIRIO; e que fizesse uma defesa da preservação da autonomia do Hospital Universitário. Dando continuidade, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA lembrou a luta de muitos anos dos movimentos sociais pelos hospitais públicos, principalmente, pelos hospitais universitários, no entanto, o SUS havia sido descaracterizado. No seu entendimento, com a adesão à EBSEH, a gestão do HUGG seria privada, apesar de a arrecadação dos recursos serem públicos, e isso queria dizer que visaria ao lucro, aplicação em bolsa de valores, sem a participação da Universidade, porque o Estatuto da Empresa define que o Conselho de Administração e toda a política de gestão, assim como a questão de administração de pessoal e carreira, serão determinados pela Empresa. Finalizando, disse que a Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO – se posicionava contrária à EBSEH por julgar que a luta tinha que ser por um hospital integralmente público e com a sua personalidade jurídica também pública. Após, o Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, disse que gostaria de registrar que, na

5


última reunião do CONSUNI naquele mesmo local, houve dois atos de violência, um cometido pela Direção do Hospital e outro por um Docente. Lembrou que, durante mais de cinco anos, se vinha alertando para o fato de que a EBSE RH iria dividir frontalmente a Universidade. Ressaltou que a maior conquista do HUGG nos últimos anos foi obtida por meio das representações dos três segmentos, que vinham se reunindo com a promotoria, o poder judiciário, tiveram inclusive uma Audiência Pública e conseguiram a contratação de mais de trezentos servidores, o que representava, segundo ele, uma economia real para o Hospital, tendo em vista os valores gastos com os bolsistas. Após, a Professora SONIZA VIEIRA ALVES LEON, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, primeiramente declarou que o HUGG era um Hospital terciário de alta complexidade para dar atendimento e assistência e fazer pesquisa de ponta, todavia, não havia recursos. Por essa razão, não conseguia entender por que algum aluno da EMC seria contrário à adesão a uma Empresa Pública com um modelo de gestão que levaria ao HUGG recursos e melhorias de infraestrutura, permitindo ao Hospital Universitário ser um hospital com atendimento de ponta e de alta complexidade. Finalizando, disse que a maioria dos professores médicos eram favoráveis à adesão à EBSE RH, na sua opinião, o que havia era medo do regime calcado na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, no qual quem não cumpre sua meta pode ser desligado. Depois o Professor PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR disse que gostaria de esclarecer que os fatos que aconteceram na Sessão do CONSUNI do dia onze de dezembro do ano de dois mil e quinze, acerca da adesão ou não à EBSE RH, ocorreram após a tomada da Mesa Diretora por aqueles que queriam impedir sua realização, causando, para ele, uma sequência de erros que haviam levado o Magnífico Reitor a substituir o Conselho na decisão do mérito e assinar o ato *ad referendum*, em vez de assegurar o funcionamento do CONSUNI, pois era este Conselho que assegurava a democracia interna na Universidade. Em seguida, a Senhora IANE KRAUCS, Advogada convidada pela ASUNIRIO, iniciou sua fala dizendo que a assinatura *ad referendum* do contrato de adesão à EBSE RH era inconstitucional, por ser um ato administrativo praticado por um agente público e não respeitar os princípios da Administração Pública, e fez uma defesa, sob o aspecto jurídico, do seu ponto de vista. Prosseguindo, o Senhor GIBRAN RAMOS JORDÃO, da Federação de Sindicatos de Trabalhadores em Educação das Universidades Brasileiras – FASUBRA –, declarou que esta vinha travando, desde o ano de dois mil e dez, uma luta nacional, primeiro contra as fundações de direito privado, depois contra o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF –, em seguida, contra a EBSE RH. Segundo ele, nos Hospitais Universitários que haviam aderido à EBSE RH, os problemas estavam ainda maiores do que naqueles que não haviam aderido, em razão da crise econômica e política que o país estava enfrentando, dessa forma, conclamou os Senhores Conselheiros a votarem contrários àquele ato assinado *ad referendum*. Em seguida, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS, representante da ADUNIRIO/SSIND no CONSUNI, informou que no mês de dezembro de dois mil e quinze os representantes da ADUNIRIO estiveram no HUGG em reunião com a Direção, na qual fecharam um acordo de que seria reativado ou ativado o Conselho Gestor do Hospital nos moldes do SUS, para tornar a gestão mais democrática e participativa, inclusive com a participação dos usuários, o que já era uma demanda antiga dos três segmentos e havia sido votada e aprovada pelo CONSUNI, no dia sete de agosto de dois mil e quatorze. Acrescentou que, após a reunião citada, o pleito foi levado ao Magnífico Reitor que o ratificou, ato publicado na página da ADUNIRIO. Disse que, em seguida, foi marcada uma reunião com a Direção do HUGG para o dia dezoito de dezembro do mesmo ano, no entanto, aconteceu o que, em sua opinião, era um golpe contra a democracia. Finalizando, ressaltou que a UNIRIO tinha todas as condições para retomar seu Hospital Universitário, sua autonomia e a democracia universitária. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora

6


MORENA GOMES MARQUES SOARES. Ela citou alguns hospitais universitários que demonstravam, na sua opinião, que não era de excelência a gestão da EBSEH: os Hospitais Universitários da Universidade Federal do Paraná, da Universidade de Brasília – UnB –, da Universidade Federal do Piauí e da Universidade Federal do Maranhão, nos quais, segundo ela, havia problemas, como a falta ocasional de insumos básicos, como luva, seringa e alimentação, carga horária abusiva, descumprimento de acordos coletivos, duplicidade de função, assédio moral, desmonte de serviços e greve dos recém-contratados da Empresa, com aprovações irregulares do contrato de adesão em diversas universidades. Para ela, a privatização era um fato. Finalizando, solicitou aos Senhores Conselheiros que defendessem o HUGG, patrimônio da Universidade. Após, o Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, ressaltou que todas as contas do HUGG estavam disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal e que as contas dos anos de dois mil e quatorze e dois mil e quinze haviam sido aprovadas pelo TCU. Informou que a EBSEH já estava no Hospital havia três meses e seu corpo técnico tinha realizado o dimensionamento dos recursos humanos. Disse, ainda, que já haviam recebido a comissão de infraestrutura e os recursos já haviam sido liberados para as obras necessárias a fim de recuperar o serviço de endoscopia e hemodiálise. Falou que a equipe de Tecnologia da Informação fez levantamento de todo o parque tecnológico e que o HUGG seria todo informatizado. Acrescentou que haviam recebido a visita da diretoria de contratualização do SUS, e tiveram reunião na Prefeitura do Rio de Janeiro, que é o gestor pleno do Hospital, na qual foi pactuada uma série de ações que permitiriam a retomada de serviços e a implantação de novos. Destacou que o parque tecnológico da radiologia seria renovado, receberiam equipamentos novos, como o aparelho de ressonância magnética. Afirmou que não lhe importava saber quem era o autor de emendas parlamentares, e sim as verbas que ajudariam o HUGG. Finalizou, explicando que o ponto nevrálgico para os servidores em relação à entrada da EBSEH no Hospital seria ter de cumprir a carga de quarenta horas semanais para a qual foram contratados. Encerradas as inscrições, o Senhor Presidente informou que passaria à votação. Naquele momento, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO solicitou que fosse apreciada sua proposta, apresentada no início daquela Sessão: de anulação do ato *ad referendum* de adesão à EBSEH, por considerá-lo ilegal, além disso, essa atitude do CONSUNI daria início a uma nova história de democracia participativa. Após, o Senhor Presidente informou que passaria a palavra ao Senhor JORGE GAVINHO SOBRINHO, Procurador-Geral da República junto à UNIRIO, para pronunciamento quanto à legalidade do ato. Este iniciou explicando que a função da advocacia pública era uma função de estado e não uma função de governo, que a Advocacia-Geral da União – AGU – atuava na defesa da constitucionalidade e da legalidade dos atos administrativos, independentemente de quem respondesse, por isso estava como Procurador da UNIRIO, mas o seu cargo era de advogado da União. Disse que, a partir dessa premissa, diferente do que havia sido colocado pela colega advogada da ASUNIRIO, a consulta à Procuradoria-Geral era um ato da administração e ela se dividia em consultoria e assessoria, sendo que uma dependia de uma solicitação formal, enquanto a outra era, basicamente, o que estava fazendo naquele momento, tratava-se de manifestação sobre questões técnicas e legais. Comunicou que não iria adentrar nas questões de mérito administrativo, iria se ater apenas aos termos técnicos e legais. Primeiro, disse que a criação de uma Empresa Pública era possível e constitucional, existindo legislação a respeito. Disse, ainda, que internamente o Estatuto e o Regimento da Universidade definiam atribuições e competências da Reitoria e dos Conselhos Superiores, acrescentando que, entre as atribuições do Magnífico Reitor, estava a assinatura contratual, caso contrário, todos os contratos administrativos e convênios teriam que ser submetidos aos Conselhos Superiores. Falou que, tecnicamente, o Magnífico Reitor poderia ter assinado por ato próprio, sem qualquer consulta, contudo, por julgar que era uma questão de interesse da

7


comunidade acadêmica, ele havia levado a questão da EBSEH para ser submetida ao CONSUNI. Comentou que, em razão de não se terem realizado alguns debates, o Magnífico Reitor assinou *ad referendum* o contrato de adesão para salvar o Hospital Universitário e atender à população. Acrescentou que, a partir do ato *ad referendum*, qualquer Conselheiro tinha o direito de recorrer da decisão, por se tratar de uma competência legal do gestor máximo da Instituição; para haver algum tipo de contestação ao ato, era necessário um recurso administrativo, e ele não tinha informação de que tivesse sido protocolado qualquer recurso administrativo contra o ato *ad referendum* do Magnífico Reitor. Após, a Doutora IANE KRAUCS, Advogada convidada pela ASUNIRIO, declarou que, no início daquela Sessão, havia sido feita uma proposta de anulação da pauta apresentada e solicitou que não houvesse, naquele momento, a homologação do ato *ad referendum*, por considerar que o ato continha vícios. Solicitou, ainda, que, posteriormente, fosse marcada uma Sessão extraordinária para que todos tivessem o direito de avaliar melhor a questão antes de decidir. Após, houve um intenso debate, em seguida, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO retirou sua proposta de anulação do ato do Magnífico Reitor. A seguir, o Senhor Presidente explicou que a votação se daria por voto uninominal, ou seja, que cada Conselheiro declararia ao microfone seu voto para que a Resolução *ad referendum* que dispõe sobre o contrato de adesão à EBSEH fosse homologada ou não. Terminada a votação, o item de pauta foi **APROVADO**, com trinta e um votos favoráveis e vinte e quatro contrários. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no site da UNIRIO/Secretaria dos Conselhos.)


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor